

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSI**, portador do RG nº19.139.786-6 e CPF nº083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, **LOTE 20 - CÉU 3 LAGOS**.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.
- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.168.597,20** (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), na data base de janeiro/2022, resultante da aplicação do percentual de desconto de **19,70%**, (dezenove vírgula setenta por cento), ofertado pela Contratada, que incide sobre o Orçamento Referencial da SPObras, conforme proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
- 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
- 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.
- 5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

### 6.1. Constituem obrigações da SPObras:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
  - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
  - 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica),

Johnson Araújo da Silva

Advogado OAB/SP 111.939

SP-Obras

BRASIL 1993-11-03  
Data: 2022/08/11 10:01:00

de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), .CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
  - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução

de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO**

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.
  - 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail [protocolo@spobras.sp.gov.br](mailto:protocolo@spobras.sp.gov.br). O e-mail será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).



- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.
- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste Contrato;
  - objeto deste Contrato;
  - número da medição; e
  - período dos serviços.
- 9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feita pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB nº 147.533  
SP-Obras

Assinado em nome  
de Johnson Araújo da Silva  
em 11/09/2022  
às 11:09:00



- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
  - 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
  - 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
    - 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB nº 147.333  
SPObras

Assinado eletronicamente  
Assinado por SPObras  
Data: 2022/04/04  
11:24:43

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora



com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
  - 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de

outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 09 de Setembro de 2022

SPObras:

  
**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**  
Diretora de Obras

  
**RAUL GARCIA NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### CONTRATADA

  
Assinado de forma digital por  
GLAUCO TADEU JACOMOSSO  
Data: 2022.09.09 11:32:25  
+03'00'  
**GLAUCO TADEU JACOMOSSO**  
Sócio Administrador

  
Johnson Araujo da Silva  
Advogado OAB/SP 147.533  
SP, 09/09/2022





**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
REFORMA DE CEU'S - LOTE 20**

Id	Nome da tarefa	Ano 1						
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	<b>EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
2	PISCINA			R\$ 2.064.059,59				
3	GESTÃO			R\$ 2.022.897,38				
4	CEI		R\$ 522.197,39					
5	EMEI			R\$ 1.049.370,97				
6	EMEF					R\$ 857.275,55		
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTIERO DE OBRAS			R\$ 312.846,32				
8	<b>DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)</b>							
9	MÊS 1						R\$ 735.939,10	
10	MÊS 2					R\$ 1.584.534,69		
11	MÊS 3				R\$ 1.291.310,14			
12	MÊS 4						R\$ 1.590.441,97	
13	MÊS 5							R\$ 1.224.542,95
14	MÊS 6							R\$ 761.837,38
15	<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 7.168.597,26</b>



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 20 – CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.494.059,59	33,54%
2	GESTÃO	2.022.897,38	26,22%
3	CEI	522.197,39	7,28%
4	EMEI	1.049.320,97	14,64%
5	EMEF	857.275,55	11,60%
	<b>SUBTOTAL A</b>	<b>6.855.750,88</b>	<b>93,64%</b>
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	312.846,32	4,35%
	<b>SUBTOTAL B</b>	<b>312.846,32</b>	<b>4,35%</b>

**PREÇO TOTAL**

**7.168.597,20**

**100,00%**

ELABORADO POR:	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:
			JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNL	QUANT.	CARGO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNST. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1 PISICINA</b>											
1	EDF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE BITUHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 10KM	M3	801,00	11,55	20,10%	13,90	19,70%	11,17	8.974,81
2	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE BITUHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA IM INSTA-FOCA	M3	47,80	104,30	20,10%	125,38	19,70%	100,68	4.795,96
3	EDF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR DIFERENÇA BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M300KM	26.705,00	1,96	20,10%	2,21	19,70%	1,88	50.332,80
4	EDF	01-04-01	ESCVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1,00M	M3	167,00	98,78	20,10%	70,68	19,70%	56,84	9.467,21
5	EDF	01-04-18	ENCAMAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULATIZAÇÃO	M2	2.713,00	4,90	20,10%	5,88	19,70%	4,72	12.805,36
6	EDF	01-04-73	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	34,00	204,69	20,10%	257,06	19,70%	207,08	7.040,04
7	EDF	01-04-88	REABRIR DE VALAS, INCLUSIVE COBRANÇAMENTO	M3	133,00	12,28	20,10%	14,74	19,70%	11,81	1.573,28
8	EDF	01-05-48	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	41,00	25,15	20,10%	30,20	19,70%	24,21	1.495,21
9	EDF	02-01-19	LASTRO DE CONCRETO - 15CM COMPU	M3	136,00	405,42	20,10%	498,95	19,70%	400,68	54.489,76
10	EDF	02-01-04	FORMA COMUM DE TABUAS DE FOLHA - NÃO REUSÁVEL	M2	79,00	96,81	20,10%	116,27	19,70%	93,96	7.325,44
11	EDF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11.218,00	12,58	20,10%	15,11	19,70%	12,05	137.194,92
12	EDF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	3.026,00	13,33	20,10%	16,01	19,70%	12,85	45.894,80
13	EDF	02-03-08	CONCRETO FOX - 25,0MPa - VIBRADO NA OBRA	M3	143,00	533,13	20,10%	642,34	19,70%	514,19	73.529,17
14	EDF	02-08-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	125,00	215,54	20,10%	258,86	19,70%	207,88	25.825,30
15	EDF	02-08-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	8,00	391,88	20,10%	470,66	19,70%	377,90	3.401,37
16	EDF	02-40-10	LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM ATACAMENTO	M2	111,00	115,38	20,10%	138,43	19,70%	111,15	12.337,65
17	EDF	02-40-18	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	111,00	16,11	20,10%	19,34	19,70%	15,53	1.722,83
18	EDF	02-40-22	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR DE OXIDAÇÃO	M	285,00	8,60	20,10%	10,32	19,70%	8,30	2.369,00
19	EDF	02-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADRIFRANÇA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	111,00	157,73	20,10%	189,94	19,70%	152,12	16.885,32
20	EDF	02-40-70	ARMADURA DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	2.326,00	11,29	20,10%	13,54	19,70%	10,88	25.099,28
21	EDF	05-03-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE DISTANÇAMENTO - ESTRUTURADA ENTERRADA	M2	607,00	98,75	20,10%	118,57	19,70%	95,30	57.823,11
22	EDF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:1, ESPESURA 30MM	M2	607,00	112,84	20,10%	135,94	19,70%	108,99	102.016,94
23	EDF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	607,00	208,51	20,10%	250,59	19,70%	200,61	260.956,57
24	EDF	05-03-43	JUNTURA PROTETORA COM TIXTA RETORNADA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 1 DEMÃO	M2	607,00	15,34	20,10%	18,42	19,70%	14,75	13.858,33
25	EDF	05-03-40	ARGAMASSAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	4.388,00	35,49	20,10%	42,63	19,70%	34,08	166.313,44
26	EDF	05-03-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	607,00	3,82	20,10%	4,70	19,70%	3,77	3.532,49
27	EDF	05-03-10	DEMOLIÇÃO DE CAPAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	607,00	5,88	20,10%	7,06	19,70%	5,66	5.203,42





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 20 – CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	03F	05-02-15	TIPOLOGIA DE ARCADEADA DE REGULARIZAÇÃO - HORIZONTAL TIPOA DE 30MM	M2	4,368,00	9,86	20,11%	11,77	19,70%	9,46	41.277,60
19	03F	07-01-73	CADERNO DE LATÃO (COM CILINDRO E TUBA DURA) - 35MM RESO MÉDIO 140G	UN	2,00	31,97	20,11%	38,33	19,70%	31,77	215,39
20	03F	07-01-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 80MM RESO MÉDIO 115G	UN	7,00	15,26	20,11%	18,33	19,70%	14,86	104,01
21	03F	08-01-75	SP07 - GRACE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	12,00	153,58	20,11%	184,36	19,70%	148,94	1.787,28
22	03F	08-02-90	FERRO TRABALHADO - CARRILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SINALIZAÇÃO	KG	217,00	15,86	20,11%	19,04	19,70%	15,26	3.307,79
23	03F	09-01-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	136,00	20,36	20,11%	24,45	19,70%	19,83	2.699,68
24	03F	09-01-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	302,00	23,71	20,11%	28,47	19,70%	23,06	6.965,82
25	03F	09-01-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (2 1/4")	M	203,00	35,91	20,11%	44,23	19,70%	35,59	7.224,18
26	03F	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	404,00	4,89	20,11%	5,88	19,70%	4,77	1.908,68
27	03F	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	308,00	6,89	20,11%	8,28	19,70%	6,63	2.042,04
28	03F	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	308,00	9,81	20,11%	11,79	19,70%	9,46	2.912,78
29	03F	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	102,00	20,34	20,11%	24,43	19,70%	19,81	2.021,42
30	03F	09-04-03	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 23MM, COM LÂMPADA	UN	12,00	147,15	20,11%	176,74	19,70%	144,50	1.734,04
31	03F	09-04-08	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	539,59	19,70%	433,25	1.299,87
32	03F	09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 25A	UN	3,00	326,46	20,11%	394,75	19,70%	319,74	959,24
33	03F	09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 40A	UN	3,00	372,28	20,11%	447,71	19,70%	362,48	1.087,44
34	03F	09-04-40	RELÉ METÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 125A	UN	3,00	199,35	20,11%	239,34	19,70%	194,71	584,13
35	03F	09-04-41	RELÉ METÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	2,00	416,00	20,11%	500,61	19,70%	402,98	805,96
36	03F	09-04-42	RELÉ METÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	3,00	315,48	20,11%	379,53	19,70%	307,18	921,54
37	03F	09-04-48	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	3,00	154,38	20,11%	185,40	19,70%	148,87	446,61
38	03F	09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS 275V - 15KA	UN	3,00	60,78	20,11%	73,01	19,70%	59,29	177,87
39	03F	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	3,00	2.183,88	20,11%	2.627,50	19,70%	2.104,89	6.314,67
40	03F	09-08-10	PERE-DESINTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	39,18	20,11%	47,07	19,70%	38,12	152,48
41	03F	09-08-11	PERE-DESINTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 3/25A	UN	3,00	27,01	20,11%	32,44	19,70%	26,04	78,12
42	03F	09-08-14	PERE-DESINTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	2,00	109,62	20,11%	131,66	19,70%	106,72	213,44
43	03F	09-08-15	PERE-DESINTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 30/50A	UN	4,00	103,90	20,11%	124,78	19,70%	100,20	400,80
44	03F	09-08-47	DESINTOR CAIXA MOLDEADA TRIPOLAR 125A COM DESPRAVADOR TERMOIMPACTIVO AJUSTÁVEL	UN	3,00	1.167,68	20,11%	1.402,76	19,70%	1.115,87	3.347,67
45	03F	09-08-37	PROTECTOR DE ALUMÍNIO REFLUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	12,00	426,45	20,11%	511,64	19,70%	414,70	4.976,40





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORISEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
56	EDF	09-45-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400w/ 230v	UN	52,00	176,92	20,11%	214,90	19,70%	172,56	2.870,72
57	EDF	09-45-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400w	UN	52,00	111,69	20,11%	134,43	19,70%	107,94	1.295,28
58	EDF	09-11-90	TORRIDA DE TERRA COMPLETA	UN	1,80	1.362,19	20,11%	1.395,89	19,70%	1.120,99	1.120,80
59	EDF	09-13-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELES PARA QUADRO DE CONTROLO	UN	14,00	46,20	20,11%	55,63	19,70%	44,85	627,90
60	EDF	09-60-12	RETRADA DE BLETRODUTOS AFRENTES - ATÉ 2"	M	176,00	11,58	20,11%	13,90	19,70%	11,16	1.964,36
61	EDF	09-60-14	RETRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 36MM2	M	1.857,00	2,32	20,11%	2,76	19,70%	2,23	4.151,81
62	EDF	09-61-05	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	7,00	13,89	20,11%	16,68	19,70%	13,79	93,73
63	EDF	09-61-06	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 10A	UN	6,00	32,41	20,11%	39,12	19,70%	31,25	187,50
64	EDF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240W/3H, 20MCA, 230V, 1/200HP, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	14.016,11	20,11%	17.339,14	19,70%	11.823,40	13.823,40
65	EDF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 300W/3H, 20MCA, 150V, 1/500HP, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	19.794,79	20,11%	25.729,58	19,70%	20.982,72	26.325,44
66	EDF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270W/3H, 20MCA, 230V, 1/500HP, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.532,36	20,11%	27.051,60	19,70%	21.722,43	21.722,43
67	EDF	10-03-76	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2,00	203,31	20,11%	244,20	19,70%	196,89	393,78
68	EDF	10-03-78	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2,00	348,94	20,11%	419,21	19,70%	336,54	673,08
69	EDF	10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2,00	461,88	20,11%	554,76	19,70%	445,67	891,34
70	EDF	10-04-66	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	79,00	75,14	20,11%	90,25	19,70%	72,47	5.729,13
71	EDF	10-04-67	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (3 1/2")	M	69,00	111,21	20,11%	133,67	19,70%	107,16	8.397,75
72	EDF	10-04-68	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	13,00	133,01	20,11%	159,75	19,70%	128,57	1.671,41
73	EDF	10-04-69	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	7,00	171,60	20,11%	206,37	19,70%	165,11	1.155,87
74	EDF	10-09-31	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	26,00	26,41	20,11%	31,31	19,70%	25,00	650,00
75	EDF	10-09-32	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	26,00	58,88	20,11%	70,21	19,70%	56,78	1.476,60
76	EDF	10-09-33	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	162,00	67,57	20,11%	81,28	19,70%	65,11	10.547,82
77	EDF	10-09-34	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	31,00	107,34	20,11%	128,43	19,70%	103,53	3.221,81
78	EDF	10-03-95	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3,00	136,84	20,11%	164,15	19,70%	132,79	398,37
79	EDF	10-03-96	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 2"	UN	18,00	173,84	20,11%	207,93	19,70%	166,88	3.175,71
80	EDF	10-03-97	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	3,00	374,41	20,11%	449,77	19,70%	361,36	1.084,08
81	EDF	10-03-98	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 3"	UN	3,00	548,21	20,11%	658,49	19,70%	528,26	1.584,78
82	EDF	10-03-99	REGISTRO DE GAVETA METAL AMARELO - 4"	UN	3,00	907,55	20,11%	1.090,05	19,70%	875,31	2.625,93
83	EDF	10-03-72	PCB1 - CAVALETA DE CONCRETO DE AP.F/10MPN/GREIJA DE CONCRETO DO TIPO L=200H	M	182,00	97,01	20,11%	116,56	19,70%	93,99	17.106,18



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
84	EDF	15-11-89	ESCALONARIA DE FERRO "TITANUM" PARA APOIO E CUMBRAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	437,00	74,99	20,11%	90,07	19,70%	71,10	31.097,84
85	EDF	15-11-90	HCOS - ORLELA DE CONCRETO PARA CAVALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	18,00	82,83	20,11%	99,98	19,70%	79,88	1.437,84
86	EDF	15-11-94	GREIHA DE FERRO PERFILADO PARA CAVALETAS A C/U ABERTO - SIM	M	15,00	75,87	20,11%	90,03	19,70%	73,15	1.097,25
87	EDF	15-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - até 4"	M	258,00	19,87	20,11%	23,85	19,70%	19,47	5.027,33
88	EDF	15-60-16	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	11,00	96,60	20,11%	116,13	19,70%	93,23	1.025,53
89	EDF	15-60-22	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	7,00	26,57	20,11%	31,90	19,70%	25,83	178,81
90	EDF	15-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOS BOMBA	UN	4,00	183,25	20,11%	220,11	19,70%	180,38	721,52
91	EDF	11-01-25	APLICAR JUNTAS EMANUAÇÃO OU A PRUMO - ASSINTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	537,00	70,98	20,11%	85,25	19,70%	69,81	37.397,85
92	EDF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	4.388,00	30,81	20,11%	37,00	19,70%	30,17	132.506,06
93	EDF	13-01-13	FSO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	3.432,00	77,27	20,11%	93,86	19,70%	74,51	255.718,32
94	EDF	15-01-15	ENTRADA ACRESADA - CONCRETO DO FERRO SEM MASSA CORIDA	M2	217,00	23,85	20,11%	28,69	19,70%	23,26	5.047,88
95	EDF	15-50-03	REPOSIÇÃO DE PORTA EM ALVENARIA E CONCRETO - LSA	M2	212,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,77	1.223,64
96	EDF	17-04-03	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.432,00	11,76	20,11%	14,11	19,70%	11,33	38.884,56
97	EDF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE FSO POR HIDROJATEAMENTO	M2	3.432,00	6,20	20,11%	7,44	19,70%	5,97	20.489,94
98	SLUB-F2	100122	SCHEMIR EM ABS BORDA REGULADA SEMI 30MM	UN	13,00	489,95	20,11%	587,87	19,70%	472,05	6.136,65
99	SLUB-F2	100125	TAPO FURADO ANTI-TURBILHÃO C/ TAMPA/SAIDA LATERAL SEMI PARA PISCINA	UN	13,00	350,52	20,11%	421,51	19,70%	340,00	4.420,34
100	SLUB-F2	100126	GRELHA PARA PISCINA EM C/ BRANCA - 30CM	M	186,00	88,08	20,11%	105,76	19,70%	84,94	15.789,84
101	SLUB-F2	100131	TROCADOR DE CALOR 220V R/ PISCINA DE ATÉ 120M3	UN	7,00	26.026,72	20,11%	31.227,27	19,70%	27.805,77	194.540,23
102	OSU	18.07.030	PLACA CERÂMICA NÃO ESPALHADA EXTRAORDINÁRIA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSESTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BONDANTE	M2	3.232,00	130,84	20,11%	156,91	19,70%	125,98	405.978,78
<b>SUBTOTAL 1 - PISCINA</b>											<b>2.484.098,58</b>
<b>2 gestão</b>											
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
103	EDF	17-05-01	ABRIGOS METÁLICOS - FUNDIÇÃO	M²	300,00	8,89	20,11%	10,67	19,70%	8,57	2.571,00
104	EDF	17-05-02	ABRIGOS METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	300,00	7,38	20,11%	8,87	19,70%	7,27	2.181,00
105	EDF	01-05-02	TAPUME CHAPA COM REVESTIMENTO RESINADO 30MM	M2	83,00	94,14	20,11%	113,07	19,70%	91,76	7.615,57
106	EDF	01-05-04	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	30,00	25,35	20,11%	30,28	19,70%	24,25	735,75
107	EDF	01-01-07	REPOSIÇÃO DE ENTALHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE DAFDA MANUÁL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	16,00	104,70	20,11%	125,78	19,70%	101,68	1.626,88
108	EDF	17-30-03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	304,86	20,11%	366,73	19,70%	297,89	893,78





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 20 – CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2021 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMC	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>2.2 REVISÃO ELÉTRICA</b>											
109	EDF	08-03-11	BUTIBOUTO DE AÇO GALVANIZADO ELÉTRICO, TIPO LEME 1 - 3/4"	M	300,00	36,73	20,11%	43,50	19,70%	34,90	17.470,00
110	EDF	08-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	4,88	20,11%	5,96	19,70%	4,70	7.050,00
111	EDF	08-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	8,82	20,11%	11,71	19,70%	8,46	14.190,00
112	EDF	08-03-09	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 5,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00	26,34	20,11%	29,41	19,70%	21,64	25.968,00
113	EDF	08-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 5,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	82,67	20,11%	99,21	19,70%	79,68	30.278,40
114	EDF	08-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	95,00	27,44	20,11%	32,95	19,70%	26,45	2.512,75
115	EDF	08-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	15,00	337,20	20,11%	405,23	19,70%	321,39	4.820,85
116	EDF	08-06-10	MINI ISOLATOR - TIPO EUROPEU (SEC) - UNIPOLAR 425A	UN	68,00	26,18	20,11%	31,00	19,70%	24,81	1.687,20
117	EDF	08-06-13	MINI ISOLATOR - TIPO EUROPEU (SEC) - BIPOLAR 22,50A	UN	55,00	77,78	20,11%	93,40	19,70%	75,81	4.169,55
118	EDF	08-06-16	MINI ISOLATOR - TIPO EUROPEU (SEC) - TRIPOLAR 63A	UN	15,00	117,96	20,11%	141,68	19,70%	111,76	1.726,40
119	EDF	08-09-48	LUPENARA ESPECIAL DE SOBREPOR, LED EDPM, REITAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NR 004 BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO E 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	380,00	281,75	20,11%	342,01	19,70%	274,63	104.564,40
120	EDF	08-09-44	LUPENARA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNIDO, DE SOBREPOR, TIPO "FANTASMA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	45,00	439,46	20,11%	527,85	19,70%	421,84	18.977,80
121	EDF	08-09-27	LUPENARA DE ESPERANÇA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 90W	UN	70,00	382,96	20,11%	463,88	19,70%	369,08	25.835,30
122	EDF	08-06-12	REMOÇÃO DE ELÉTRIBUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	300,00	11,38	20,11%	13,90	19,70%	11,18	3.354,00
123	EDF	08-06-14	REMOÇÃO DE CABO EMBITADO - ATÉ 18MM2	M	4.800,00	2,33	20,11%	2,74	19,70%	2,20	8.552,00
124	EDF	08-01-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	30,00	19,88	20,11%	23,84	19,70%	19,18	575,40
125	EDF	08-01-18	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	30,00	32,41	20,11%	39,81	19,70%	31,73	951,90
126	EDF	08-01-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	25,00	60,18	20,11%	72,29	19,70%	57,94	1.448,50
127	EDF	08-03-03	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	23,15	20,11%	28,46	19,70%	22,80	3.420,00
128	EDF	08-03-11	REMOÇÃO DE LUPENARA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	24,73	20,11%	30,21	19,70%	24,18	3.627,00
129	EDF	08-03-11	REMOÇÃO DE LUPENARA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	110,00	66,45	20,11%	81,41	19,70%	64,97	7.146,70
130	EDF	08-03-12	REMOÇÃO DE LUPENARA EXTERNA INSTALADA EM PÓSTE	UN	40,00	66,45	20,11%	81,41	19,70%	64,97	2.598,80
131	EDF	08-40-10	70MM2 EMPRES DE 500V - 110/220V	UN	40,00	19,50	20,11%	23,40	19,70%	18,88	755,20
132	EDF	08-40-21	SOQUETE ATIVADORIÁRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA STARTER	UN	380,00	23,88	20,11%	29,13	19,70%	23,34	8.869,20
133	EDF	08-40-25	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO POTÊNCIA 130-220V/2X40W	UN	125,00	118,82	20,11%	141,75	19,70%	111,80	13.975,00
134	EDF	08-40-44	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	112,00	12,91	20,11%	15,78	19,70%	12,41	1.389,92
135	EDF	08-40-58	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	25,00	61,91	20,11%	74,38	19,70%	58,71	1.467,75



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 20 – CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESENHO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CARTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>2.3 REVISÃO HIDROSANITÁRIOS</b>											
136	EDF	07-40-40	RETIRODA DE FECHADURAS DE ENRULHO, COMPLETAS	UN	42,00	32,00	20,10%	38,40	18,70%	32,36	1362,72
137	EDF	07-40-51	RETIRODA DE FECHADURAS, ITENS OU TARGETAS DE SOBREPÔR	UN	37,00	4,80	20,10%	5,78	18,70%	4,84	178,88
138	EDF	07-40-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇONTA EM TAMPA, QUARRIZOS EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	42,00	336,41	20,10%	406,46	18,70%	338,38	14217,96
139	EDF	07-40-24	TARGETA DE SOBREPÔR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X50MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	37,00	146,71	20,10%	176,21	18,70%	148,49	5453,13
140	EDF	08-05-49	CABEÇOS E TRACA DE REBITES	M2	306,00	5,50	20,10%	6,70	18,70%	5,58	1708,80
141	EDF	10-04-42	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LIMPA-ÁGUA) - 150MM (3/4")	M	361,00	25,28	20,10%	30,33	18,70%	24,35	8790,35
142	EDF	10-04-03	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA-ESGOTO) - 300MM (1")	M	103,00	67,50	20,10%	81,09	18,70%	65,15	6710,35
143	EDF	10-05-30	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	16,00	115,14	20,10%	138,31	18,70%	115,10	1841,60
144	EDF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	11,00	165,90	20,10%	199,26	18,70%	165,00	1815,00
145	EDF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	40,00	411,24	20,10%	493,54	18,70%	395,63	15825,20
146	EDF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA ALTADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	13,00	769,40	20,10%	924,17	18,70%	761,28	9896,64
147	EDF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, INCLUSIVE TORNEIRA	UN	31,00	401,23	20,10%	478,08	18,70%	394,15	12318,65
148	EDF	10-13-14	LAVATÓRIOS DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1004,38	20,10%	1206,02	18,70%	988,51	8896,59
149	EDF	10-14-05	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	26,00	258,52	20,10%	310,02	18,70%	258,56	6722,56
150	EDF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACOMODAMENTO MUVUL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	31,00	463,90	20,10%	557,19	18,70%	447,49	13872,09
151	EDF	10-14-25	VALVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	16,00	246,17	20,10%	295,78	18,70%	239,87	3837,92
152	EDF	10-14-26	ACOMODAMENTO ANTIWADALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16,00	358,07	20,10%	430,04	18,70%	351,34	5621,44
153	EDF	10-20-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	464,00	4,80	20,10%	5,78	18,70%	4,70	2185,92
154	EDF	10-20-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,80	20,10%	5,78	18,70%	4,70	84,60
155	EDF	10-40-36	RETIRODA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	63,00	36,23	20,10%	43,51	18,70%	34,91	2198,43
156	EDF	10-40-35	RELOCADAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	131,17	20,10%	157,54	18,70%	126,90	634,50
157	EDF	10-46-01	DESEMPENHO DE RAMAS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	104,00	12,50	20,10%	15,01	18,70%	12,08	1256,32
158	EDF	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	286,00	7,04	20,10%	8,46	18,70%	7,00	2000,00
159	EDF	11-03-08	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	286,00	37,92	20,10%	45,54	18,70%	36,56	10456,56
160	EDF	11-03-20	AZULEJOS, JUNTA EMANHAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	280,00	62,42	20,10%	74,93	18,70%	60,28	16878,00
161	EDF	11-04-06	CAIXONERA DE PROTEÇÃO - PERIS, 1/2" DE ALUMÍNIO, 170X120"	M	63,00	38,00	20,10%	45,64	18,70%	37,60	2364,00
162	EDF	13-02-01	CHEBATEDO COMUM, DESEMPENHO - ESPESURA 20MM	M2	46,00	55,28	20,10%	66,33	18,70%	54,40	2502,40





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
163	EDF	13-01-20	PISO CERÂMICO NÃO SEMI-LUSTRO AUTOTERIVANTE - ASSINTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COLUNAS) E REPELTORES	M2	60,00	192,80	20,11%	231,37	19,70%	189,35	11.357,00
164	EDF	13-04-05	SOLERA PARA PORTA EM GRANITO, CUAZA SEM POLIMENTO (FACCO)	H	13,00	97,87	20,11%	117,95	19,70%	94,29	1.225,67
165	EDF	13-00-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SEMELHAR, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M3	66,00	33,89	20,11%	40,67	19,70%	31,85	1.911,00
166	EDF	14-01-03	VERDE (ISO) COMUM, TRANSPARENTES INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	52,00	180,09	20,11%	216,29	19,70%	172,58	8.973,36
167	EDF	14-03-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	52,00	80,65	20,11%	97,30	19,70%	77,57	4.034,84
168	EDF	15-03-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	445,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,73	2.541,45
169	EDF	15-03-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E FORROS DE MADEIRA - LISA	M2	452,00	9,08	20,11%	9,71	19,70%	7,79	3.509,48
170	EDF	15-03-00	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	42,00	7,91	20,11%	9,50	19,70%	7,63	320,04
171	EDF	15-00-01	PIA (LÁTEX) - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	495,00	18,79	20,11%	22,58	19,70%	18,11	8.954,41
172	EDF	15-00-03	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUES DE MASSA	M2	495,00	25,05	20,11%	30,08	19,70%	24,33	12.063,15
173	EDF	15-00-30	ESPALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRAS DE MADEIRA	M2	198,00	25,51	20,11%	30,68	19,70%	24,61	4.873,58
174	EDF	15-00-34	ESPALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRAS METÁLICAS	M2	103,88	34,88	20,11%	41,91	19,70%	31,71	3.286,13
175	EDF	17-03-21	SARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (ARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	28,00	253,96	20,11%	305,13	19,70%	250,77	6.921,77
176	EDF	17-03-20	SARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (ARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	28,00	256,98	20,11%	308,60	19,70%	253,62	7.101,76
<b>2.4 SALA DE BANHA</b>											
177	EDF	07-02-90	MARRA AUTO-ÂNCOR PARA PORTA E FOLHA - COLOCADA	UN	7,00	496,78	20,11%	596,45	19,70%	486,77	3.407,39
178	EDF	07-00-10	CONJUNTO DE HONDA DE CILINDRO (100MM) - TRIÂNGULO DE ENGO, PIAQUETA EM DAMAC, CURVINOSES EM AÇO, ACABAMENTO OROADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURACÃO	UN	8,00	136,41	20,11%	163,66	19,70%	133,38	1.067,04
179	EDF	08-00-40	CAIXILHO E TRACA DE REBITES	M2	80,00	5,58	20,11%	6,71	19,70%	5,38	430,40
180	EDF	08-60-20	RETRADA DE ALUMINIO	UN	16,00	18,75	20,11%	22,51	19,70%	18,13	290,08
181	EDF	08-60-21	RETRADA DE ALUMINIO	UN	16,00	16,62	20,11%	19,96	19,70%	15,98	255,68
182	EDF	08-60-20	BRACO DE ALUMINIO EM FERRO CHATO	H	24,00	52,34	20,11%	62,81	19,70%	50,29	1.206,97
183	EDF	08-60-21	ALUMINIO EM METAL OROADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	15,00	62,87	20,11%	75,53	19,70%	60,65	909,75
184	EDF	15-01-12	ESPALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	289,00	24,93	20,11%	29,94	19,70%	24,54	7.097,56
185	EDF	15-03-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	335,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,73	1.919,25
186	EDF	15-00-05	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUES DE MASSA	M2	335,00	20,05	20,11%	24,28	19,70%	19,33	6.475,20
187	EDF	15-03-00	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	237,00	7,91	20,11%	9,51	19,70%	7,62	1.805,94
188	EDF	15-00-34	ESPALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUADRAS METÁLICAS	M2	237,00	32,88	20,11%	39,41	19,70%	31,71	7.523,27
189	EDF	15-03-00	VERDE A BASE DE POLIURETANO TIPO "PARÉTIPO" - ESQUADRAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	232,00	23,84	20,11%	28,21	19,70%	22,78	5.285,88





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 20 – CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
70	EDF	15-10-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUERDAS E TORRES DE MADEIRA - LIXA	M2	272,00	8,09	33,11%	9,71	39,70%	7,79	2.118,88
80	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M3	449,00	11,75	33,11%	14,32	39,70%	11,39	5.098,11
<b>2.5 GENÍSTIO</b>											
182	EDF	06-02-40	TELA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO S, H=40MM - FURADO 1 FACE - FIOLO EM POLIURETANO E= 3MM	M2	395,00	257,19	33,11%	408,31	39,70%	244,41	132.942,20
183	EDF	06-00-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE BATERIAS DE TERMOIS EM OBRA, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1.306,00	30,81	33,11%	37,38	39,70%	22,71	57.121,46
184	EDF	15-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESROLVIMENTO 500M	M	147,00	112,74	33,11%	139,43	39,70%	108,75	15.986,25
185	EDF	06-02-46	CUPREIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO S, H=40MM, L=0,80M, COM FURURA BRANCA 2 FACES	M	42,00	93,26	33,11%	112,01	39,70%	69,04	2.922,48
186	EDF	15-10-32	DESMOLÇO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÉLICA	M	182,00	4,50	33,11%	5,40	39,70%	4,33	788,06
187	EDF	07-02-90	BARBA ANTI-CHUVA PARA PORTA E FOLHA - COLOCADA	UN	3,00	898,70	33,11%	1.079,40	39,70%	646,77	1.940,31
188	EDF	07-00-10	CEPILUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (35MM) - TRÁPICO ENTENHO, MAQUETA EM ZINCO, QUANTIDADES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURADA	UN	3,00	138,41	33,11%	165,46	39,70%	100,38	379,14
190	EDF	08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ANÃO: 1/2", MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	26,00	268,31	33,11%	346,11	39,70%	278,08	7.230,08
200	EDF	08-00-40	CHEILHO E TROCA DE REBITES	M2	98,00	5,59	33,11%	6,71	39,70%	5,38	527,24
201	EDF	08-00-20	RETRADA DE BRACO DE ALUWANCA	UN	16,00	18,78	33,11%	22,25	39,70%	18,20	291,20
202	EDF	08-00-21	RETRADA DE ALUWANCA	UN	16,00	15,81	33,11%	18,04	39,70%	14,48	231,68
203	EDF	08-00-20	BRACO DE ALUWANCA EM FERRO CHATO	M	21,00	52,19	33,11%	62,62	39,70%	50,20	1.055,80
204	EDF	08-00-21	ALUWANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	16,00	62,89	33,11%	76,49	39,70%	60,69	971,04
205	EDF	13-00-10	RETRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2	134,00	23,01	33,11%	29,07	39,70%	21,85	2.927,90
206	EDF	13-00-18	TABUAS DE MADEIRA FALÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	47,00	111,01	33,11%	143,67	39,70%	98,41	4.621,27
207	EDF	09-01-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÉLICAS	M2	142,00	24,93	33,11%	29,94	39,70%	24,94	3.531,88
208	EDF	15-10-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	878,00	5,94	33,11%	7,13	39,70%	5,72	5.010,72
209	EDF	15-01-76	VEREZ ACÉLICO - CONCRETO APARENTE ALVENARIA	M2	464,00	28,61	33,11%	34,36	39,70%	27,59	12.800,76
210	EDF	15-00-05	TINTA ACRÍLICA - REPERTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM REPOZICÃO DE MASSA	M2	464,00	20,05	33,11%	24,08	39,70%	18,33	8.508,12
211	EDF	06-10-28	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUERDAS E REÇOS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	133,00	7,01	33,11%	8,30	39,70%	7,42	1.181,18
212	EDF	15-00-04	ESMALTE SINTÉTICO - REPERTURA DE ESQUERDAS METÉLICAS	M2	135,00	37,88	33,11%	49,49	39,70%	31,71	4.215,05
213	EDF	17-03-55	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	141,24	33,11%	208,75	39,70%	122,64	122,64
214	EDF	17-03-56	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	2,00	446,75	33,11%	538,59	39,70%	320,89	641,78
215	EDF	17-03-57	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	2,00	195,66	33,11%	235,44	39,70%	144,46	288,92
216	EDF	17-03-58	QUADRO - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	2,00	131,55	33,11%	168,27	39,70%	102,80	205,60





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
217	EDF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE GRÁO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	3,00	3.341,58	20,11%	3.893,46	25,70%	3.126,44	9.379,32
218	EDF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, INCLUSIVE DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE 6,10M	UN	3,00	5.311,39	20,11%	6.169,37	19,70%	5.151,43	15.454,29
219	EDF	13-02-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ARRASTAMENTO	M2	17,00	22,81	20,11%	28,44	19,70%	23,23	394,91
220	EDF	13-02-01	CHENTADO COMUM, DESPREVADO - ESPESURA 20MM	M2	21,00	51,21	20,11%	61,53	19,70%	49,80	1.045,80
221	EDF	09-01-00	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	15,00	29,44	20,11%	35,33	19,70%	28,69	430,35
222	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	464,80	11,76	20,11%	14,12	19,70%	11,33	5.262,12
<b>2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM</b>											
223	EDF	07-01-03	PRATELA, PORTA LISA ESPECIAL/ SOLIDA PARA BOM, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 62X170CM	UN	15,00	439,63	20,11%	508,45	25,70%	400,76	6.011,40
224	EDF	07-00-22	TARDETA DE SOBREPISO, TIPO "LANK-BOLINDO" - 60X50CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FUNDADO	UN	20,00	146,71	20,11%	176,21	20,10%	141,49	2.829,78
225	EDF	08-00-49	SACULINHOS E TROCA DE REBITES	M2	37,00	5,55	20,11%	6,71	20,10%	5,30	196,04
226	EDF	08-00-20	RETRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	9,00	18,78	20,11%	22,55	19,70%	18,13	163,17
227	EDF	08-00-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	9,00	15,82	20,11%	19,04	19,70%	15,49	139,41
228	EDF	08-00-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO OXIDO	M	13,00	52,17	20,11%	62,62	19,70%	51,29	666,84
229	EDF	08-00-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA SACULINHOS BASCULANTES	UN	9,00	62,86	20,11%	75,53	19,70%	60,81	547,29
230	EDF	10-04-62	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLUVEL (LIMPA AGUA) - 15MM (3/4")	M	32,00	25,26	20,11%	30,33	19,70%	24,81	795,12
231	EDF	15-01-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL, CROMADO - 3/4"	UN	3,00	113,18	20,11%	135,91	20,70%	108,43	325,29
232	EDF	15-01-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL, CROMADO - 1 1/2"	UN	3,00	166,95	20,11%	199,26	20,70%	160,08	480,24
233	EDF	15-13-01	SAÇA SANITÁRIA SPONJOSA, DE LOUÇA BRANCA	UN	11,00	411,24	20,11%	493,94	20,70%	398,63	4.384,93
234	EDF	15-13-02	SAÇA SANITÁRIA ALTA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	109,42	20,11%	131,57	19,70%	106,38	319,14
235	EDF	15-13-14	WAVIÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	1.054,98	20,11%	1.266,31	19,70%	1.016,51	3.049,53
236	EDF	15-13-16	WAVIÓRIO OVAL DE EMBUITO, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	13,00	307,87	20,11%	369,99	19,70%	298,89	3.885,57
237	EDF	15-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	3,00	258,12	20,11%	310,02	19,70%	248,34	745,02
238	EDF	15-14-18	TORNEIRA DE MESA COM ACOIAMENTO INOX E FICHAÇÃO AUTOMÁTICO	UN	15,00	493,20	20,11%	591,18	19,70%	476,91	7.153,65
239	EDF	15-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACOIAMENTO	UN	15,00	404,08	20,11%	485,83	19,70%	393,51	5.902,65
240	EDF	15-14-26	ACOIAMENTO ANTIVIBRACIONAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	15,00	208,09	20,11%	250,54	20,70%	200,14	3.002,10
241	EDF	15-14-40	CHAVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4000	UN	31,00	202,38	20,11%	242,81	20,70%	194,46	6.028,26
242	EDF	15-05-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 1"	M	9,00	5,89	20,11%	7,07	19,70%	5,71	51,39
243	EDF	15-05-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	6,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	28,26



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
144	EDF	10-40-35	RETRADA DE APARELHOS SINTÉTICOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	36,23	20,11%	43,51	19,70%	34,53	931,11
145	EDF	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SINTÉTICOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	27,00	131,17	20,11%	157,84	19,70%	126,50	2.415,50
146	EDF	10-80-01	DESNTUPIMENTO DE RAMAS DE ESGOTO OU ÁGUA PLUVIAIS	M	47,00	32,50	20,11%	39,02	19,70%	32,58	560,80
147	EDF	11-02-01	CONCRETO CORRIM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	42,00	7,56	20,11%	9,08	19,70%	7,29	306,18
148	EDF	11-02-08	EMBOÇO INTERIO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	40,00	37,60	20,11%	45,34	19,70%	37,56	1.502,40
149	EDF	11-03-29	ALVIZOS, JUNTA IMPERMEABILIZAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,00	63,42	20,11%	76,07	19,70%	62,70	2.508,00
150	EDF	11-04-85	IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU CERMAR	M2	40,00	30,85	20,11%	37,02	19,70%	30,77	1.230,80
151	EDF	13-50-83	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LDM	M2	105,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,72	600,60
152	EDF	15-01-76	VEREZ ACERILADO - CONCRETO ARMADO/ALVENARIA	M3	21,00	28,61	20,11%	34,38	19,70%	27,59	579,39
153	EDF	15-80-05	PINTA ACRÍLICA - REPERTELAÇÃO DE ALVENARIA E CONCRETO COM REPOLE DE MASSA	M2	103,00	20,01	20,11%	24,09	19,70%	19,33	2.000,50
154	EDF	15-90-28	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LDM	M2	21,00	7,91	20,11%	9,50	19,70%	7,62	160,02
155	EDF	15-90-34	EMALTE SINTÉTICO - REPERTELAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	21,00	32,08	20,11%	38,49	19,70%	31,71	665,91
156	EDF	17-00-21	BARRA DE APOIO PARA DEIXANTES 1-40 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	17,00	189,96	20,11%	227,78	19,70%	185,70	4.322,94
157	EDF	17-00-20	BARRA DE APOIO PARA DEIXANTES 1-45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	306,39	20,11%	368,00	19,70%	298,60	1.493,00
158	EDF	23-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	208,00	8,20	20,11%	9,85	19,70%	7,98	1.668,80
159	EDF	23-80-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	204,00	4,91	20,11%	5,89	19,70%	4,80	1.269,60
160	EDF	23-80-71	RESMA EPÓXI PARA PISO GRANULITE	M2	208,00	37,70	20,11%	45,29	19,70%	36,31	7.570,30
161	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	205,00	11,78	20,11%	14,15	19,70%	11,31	2.318,58
<b>2.7 VESTIÁRIO MASC E FEM</b>											
202	EDF	07-80-10	CONJUNTO DE FICHADEIRA DE CILINDRO (50MM) - TRAFEGO INTERIO, MAÇAMETA EM DPMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	9,00	238,41	20,11%	286,46	19,70%	230,38	2.073,42
203	EDF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIBRE-OLVIDO" - 60X30MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	9,00	146,71	20,11%	176,21	19,70%	141,49	1.273,41
204	EDF	07-09-20	PORTAS PARA ABANILHO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERIO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	30,00	365,30	20,11%	438,78	19,70%	351,61	10.548,30
205	EDF	09-80-08	CASQUINHOS E TROCA DE REBBES	M2	11,00	9,59	20,11%	11,51	19,70%	9,39	113,28
206	EDF	09-80-20	RETRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	16,00	16,76	20,11%	20,10	19,70%	16,40	262,40
207	EDF	09-80-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	16,00	15,02	20,11%	18,04	19,70%	14,98	239,68
208	EDF	09-80-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO OXIDTO	M	47,00	52,14	20,11%	62,62	19,70%	50,78	2.385,16
209	EDF	09-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CILINDROS BASCULANTES	UN	16,00	42,89	20,11%	51,51	19,70%	41,65	666,40
210	EDF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LDM	M2	238,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,72	1.360,36





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	80%	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
171	EDF	15-80-01	PIA (LÁTEX) - REFINITURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUE DE MASSA	M2	408,00	18,79	20,11%	22,56	19,70%	18,11	31.181,28
172	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REFINITURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	315,00	20,04	20,11%	24,38	19,70%	19,13	6.014,91
173	EDF	15-90-20	REMEDIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	965,00	7,91	20,11%	9,90	19,70%	7,63	7.357,20
174	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REFINITURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	62,00	32,88	20,11%	39,49	19,70%	31,71	1.966,32
175	EDF	03-0-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	315,00	8,18	20,11%	9,72	19,70%	7,80	2.457,00
176	EDF	13-80-40	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	315,00	6,90	20,11%	8,19	19,70%	6,65	2.094,75
177	EDF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANULITE	M2	611,00	37,79	20,11%	45,28	19,70%	36,35	22.199,60
178	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	150,00	11,78	20,11%	14,12	19,70%	11,39	1.708,50
<b>2.8. ATELÊS DE ARTES</b>											
179	EDF	07-07-00	BARRA ANTI-FRANCO PARA PORTA E PELENA - COLOCAR	UN	6,00	89,76	20,11%	1079,42	19,70%	866,77	5.200,42
180	EDF	07-80-10	CONJUNTO DE REMOÇÃO DE CILINDRO (SMM) - TRAFEGO INTERIO, MAQUETA EM DAPAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURADORA	UN	7,00	338,41	20,11%	400,40	19,70%	324,38	2.270,66
181	EDF	07-80-33	TARGETA DE SOBRESO, TIPO "LIVRE-BOUNDO" - 60X30MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURADORA	UN	7,00	140,71	20,11%	176,21	19,70%	141,41	990,47
182	EDF	07-09-00	PORTES PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LANTADO HELAFÉREO	M2	57,00	185,30	20,11%	227,78	19,70%	181,60	10.331,70
183	EDF	08-80-49	CADINHOS E TROCA DE REBITES	M2	40,00	5,59	20,11%	6,71	19,10%	5,30	212,00
184	EDF	08-60-20	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	11,00	18,79	20,11%	22,55	19,70%	18,10	200,20
185	EDF	08-60-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	13,00	15,92	20,11%	19,01	19,70%	14,40	187,24
186	EDF	08-80-28	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO GATO	M	17,00	52,14	20,11%	62,62	19,70%	50,28	854,76
187	EDF	08-80-31	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADINHOS BASCULANTES	UN	12,00	62,89	20,11%	75,53	19,70%	60,41	724,92
188	EDF	15-20-02	REMEDIÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	493,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,72	2.806,76
189	EDF	15-80-01	PIA (LÁTEX) - REFINITURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUE DE MASSA	M2	206,00	18,79	20,11%	22,94	19,70%	18,11	3.730,66
190	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REFINITURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	124,00	20,05	20,11%	24,08	19,70%	19,33	2.396,92
191	EDF	15-90-20	REMEDIÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	73,00	7,91	20,11%	9,90	19,70%	7,63	556,20
192	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REFINITURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	73,00	32,88	20,11%	39,49	19,70%	31,71	2.314,83
193	EDF	03-0-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	300,00	8,10	20,11%	9,70	19,70%	7,80	2.340,00
194	EDF	13-80-40	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	300,00	6,90	20,11%	8,28	19,70%	6,65	2.120,00
195	EDF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANULITE	M2	500,00	37,79	20,11%	45,28	19,70%	36,35	18.175,00
196	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	300,00	11,78	20,11%	14,12	19,70%	11,39	3.417,00
<b>2.9. ESCADA</b>											



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 20 – CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORISEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
297	EDF	08-40-30	FUNDO TRABALHADO - CADERNOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	315,00	15,86	35,11%	19,34	29,70%	15,28	7.814,20
298	EDF	13-30-30	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VITRIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÇÃO	M2	203,00	19,81	30,11%	23,40	19,70%	19,11	3.884,31
299	EDF	13-42-43	PISO PODETÁTEL, ABERTA OU CIRCUNDA, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTIS COM COLA	M2	21,00	205,40	20,11%	246,72	19,70%	208,11	4.369,31
300	EDF	13-42-01	ORAMA DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTIS COM COLA, 1+1 A 50% - COM RELEVO	M2	52,88	98,25	20,11%	118,00	19,70%	94,75	4.977,00
301	EDF	13-40-14	RESINA EPOXI PARA ORAMA DE GRANILITE	M	161,00	39,55	19,31%	23,43	19,70%	18,81	3.028,41
302	EDF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA BRANCA/CL) (L)	M2	100,00	196,91	19,31%	167,98	19,70%	136,04	13.604,00
<b>2.10 - ÁREA EXTERNA</b>											
303	EDF	15-11-69	HY-20 - CARILETA DE ALVENARIA BOM CRECHA OU TERRA DE CONCRETO L=30CM	M	306,00	149,47	30,11%	178,52	19,70%	144,15	29.894,90
304	EDF	15-11-56	HC-03 - TERRA DE CONCRETO PARA CARILETA DE A.P.J.-0,30M	M	306,00	61,39	30,11%	75,48	19,70%	59,60	12.144,00
305	EDF	15-11-90	CAIXA DE USUÁRIO OU INSPEÇÃO - ESCOVAÇÃO E BRILAMENTO	M3	5,00	52,96	20,11%	63,53	19,70%	51,81	259,05
306	EDF	30-01-01	CAIXA DE USUÁRIO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	447,74	20,11%	537,38	19,70%	435,83	431,83
307	EDF	10-01-60	CAIXA DE USUÁRIO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TORNO, REVESTIDA	M2	29,00	133,51	20,11%	166,46	19,70%	135,20	4.120,80
308	EDF	10-02-94	CAIXA DE USUÁRIO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,00	133,09	20,11%	178,86	19,70%	144,80	1.073,60
309	EDF	17-02-02	CONCRETO DESMOLDADO E FUNDADO (PMP-01, 100M3), 330KG CEM/3 - FCM	M3	52,00	58,52	20,11%	72,28	19,70%	56,40	2.934,20
310	EDF	17-02-02	PEÇA BRITADA 1/2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - S&H	M3	52,00	18,89	20,11%	12,81	19,70%	10,30	536,40
311	EDF	17-02-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SMARLES	M3	6,00	215,52	20,11%	269,88	19,70%	217,86	1.307,16
312	EDF	13-30-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIELAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAZIÇÃO	M2	42,00	23,03	20,11%	29,67	19,70%	23,83	1.000,70
313	EDF	15-01-48	PISO CERÂMICO EMPLASTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	103,00	147,40	20,11%	177,33	19,70%	142,21	14.847,63
314	EDF	17-02-12	PISO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO, ESPESURA 10CM	M2	494,00	105,42	20,11%	126,69	19,70%	101,68	47.109,52
315	EDF	17-02-30	RETRABALHO DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	480,00	13,71	20,11%	16,44	19,70%	13,21	6.340,20
316	EDF	17-04-04	IMPREGNAÇÃO E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.545,00	6,20	20,11%	7,44	19,70%	5,97	9.223,65
317	EDF	03-48-24	ENLAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.884,00	8,30	20,11%	9,77	19,70%	7,80	22.486,20
318	EDF	15-30-20	REPOZIÇÃO DE REJUNTOS EM EQUILIBRIOS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	1.751,00	7,31	20,11%	8,94	19,70%	7,03	12.340,62
319	EDF	15-01-76	REJUNTOS ADHÉSIOS - CONCRETO AFIMETADO ALVENARIA	M2	2.895,00	39,61	35,11%	51,38	18,70%	42,50	122.212,00
320	EDF	15-01-15	TINTA ACILÍCA - CONCRETO OU REBÓDO SEM MASSA COERDA	M2	2.060,00	25,00	20,11%	28,64	19,70%	22,90	47.378,40
321	EDF	15-03-20	SMARLES SINTÉTICO - EQUILIBRIOS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.060,00	56,98	20,11%	68,45	20,70%	54,96	168.828,40
322	EDF	34-06-37	PROTECTOR DE ALUMÍNIO REFLEXIVO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATE 400W	UN	105,00	198,41	20,11%	246,84	19,70%	198,70	20.863,50
323	EDF	04-85-14	SEALOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/220V	UN	105,00	178,92	20,11%	214,90	19,70%	172,98	18.163,00





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIC. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
124	EDF	09-03-03	LÂMINA LAMPAR METÁLICO - 400W	UN	150,00	111,80	20,11%	134,43	18,70%	107,94	16.191,00
125	EDF	09-03-02	FERRO TRABALHADO - CADEINHOS E PEÇAS PEÇAS DE BORNALHEIRA	KG	2.308,00	25,06	18,11%	29,84	18,70%	24,28	49.718,28
<b>2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA</b>											
205	EDF	04-03-05	PLACAS DE GRANILITE - 300X DE ESPESURA	M2	47,00	339,67	20,11%	402,35	19,70%	347,17	16.316,59
207	EDF	07-01-01	PL.01 - PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA - 62X2100X	UN	16,00	344,51	20,11%	414,02	19,70%	335,17	5.362,71
208	EDF	07-01-03	PL.03 - PORTA LISA ESPECIAL SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X1700X	UN	9,00	838,87	20,11%	1.008,48	19,70%	809,79	7.288,11
209	EDF	07-00-01	RETRIDA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM DO BANHEIRO	UN	24,00	32,01	20,11%	38,47	18,70%	31,81	763,84
210	EDF	07-00-02	TARGETA DE BOMBEIRO, TIPO "LIVRE-ACORDADO" - 60X120CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO	UN	31,00	196,71	20,11%	236,21	18,70%	191,48	5.935,88
211	EDF	10-04-02	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (3.15XW ÁGUA) - 300X (3/4")	M	70,00	25,26	20,11%	30,31	19,70%	24,50	1.715,00
212	EDF	10-05-01	REGISTRO DE GAVETA METAL CRIMADO - 3/4"	UN	13,00	113,36	20,11%	135,91	19,70%	109,13	1.418,69
213	EDF	10-05-04	REGISTRO DE GAVETA METAL CRIMADO - 1 1/2"	UN	5,00	365,80	20,11%	439,28	19,70%	355,00	1.775,00
214	EDF	10-11-01	BACIA SANITÁRIA ESPONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	411,24	20,11%	493,99	19,70%	398,83	7.178,97
215	EDF	10-12-05	BACIA SANITÁRIA ALTIADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	6,00	389,40	20,11%	468,17	19,70%	381,39	2.288,10
216	EDF	10-12-04	LAVABO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	1.004,18	20,11%	1.206,11	19,70%	968,50	7.748,08
217	EDF	10-14-09	TORNEIRA GÔNDIA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	6,00	256,12	20,11%	307,01	19,70%	248,94	1.493,64
218	EDF	10-14-10	TORNEIRA DE PESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FICAMENTO AUTOMÁTICO	UN	16,00	463,80	20,11%	557,18	19,70%	447,49	7.159,82
219	EDF	10-14-04	VÁLVULA DE DESORÇA COM DUPLA ACIONAMENTO	UN	18,00	404,49	20,11%	485,80	19,70%	393,11	7.075,98
220	EDF	10-14-26	ACIONAMENTO ANTI-VANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESORÇA	UN	18,00	306,09	20,11%	367,04	19,70%	295,14	5.312,56
221	EDF	10-14-02	DRUMBO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CRIMADO - 220V/280X100X	UN	20,00	202,21	20,11%	242,61	19,70%	194,46	3.889,20
222	EDF	10-10-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 4"	M	30,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	141,30
223	EDF	10-10-08	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	17,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	79,87
224	EDF	10-00-05	RETRIDA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	38,00	16,23	20,11%	19,48	19,70%	15,83	599,34
225	EDF	10-00-06	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00	111,17	20,11%	133,54	19,70%	108,50	542,50
226	EDF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAS DE DREGO DO ÁGUA PLUVIAL	H	30,00	17,51	20,11%	21,02	19,70%	17,00	510,00
227	EDF	11-03-01	AMASSADO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	134,00	7,54	20,11%	9,06	19,70%	7,29	976,86
228	EDF	11-03-02	AMASSADO INTERIO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M3	124,00	37,52	20,11%	45,24	19,70%	36,54	4.530,96
229	EDF	11-02-01	ADULEDO, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ARGAMASSA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	124,00	62,41	20,11%	74,97	19,70%	60,30	7.476,80
230	EDF	11-00-04	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DO SEMELAR	M2	124,00	30,83	20,11%	37,02	19,70%	29,72	3.685,28



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
151	EDF	15-30-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	428,00	5,94	20,17%	7,13	19,70%	5,72	2.448,16
152	EDF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REFINITURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	428,00	20,05	10,11%	24,01	19,70%	19,33	8.275,24
153	EDF	15-30-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRAS E PIÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	134,00	7,90	10,11%	9,39	19,70%	7,82	1.048,68
154	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REFINITURA DE ESQUADRAS METÁLICAS	M2	134,00	32,88	10,11%	38,49	19,70%	31,71	4.244,54
155	EDF	17-05-71	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	30,00	194,96	10,11%	212,13	19,70%	180,72	5.421,70
156	EDF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	206,89	10,11%	240,00	19,70%	199,43	1.796,18
157	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	315,00	11,76	20,17%	14,12	19,70%	11,51	3.624,90
158	EDF	17-02-02	CONCRETO OSMETRADO E REFINO (IMPRESL 108647L, 330KG C/ALTO - 70M)	M2	103,00	58,52	20,11%	70,28	19,70%	58,43	6.012,29
159	EDF	13-30-01	DOSELAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	70,00	186,28	20,11%	242,89	19,70%	201,11	1.407,78
160	EDF	10-11-72	PCB1 - ORLAETA DE CONCRETO DE APANHAMENTO/REJETA DE CONCRETO DO TERÇO L=30CM	M	145,00	97,05	20,11%	116,16	19,70%	95,29	13.817,05
<b>2.12 TRATTO</b>											
161	EDF	13-03-10	DEMOLIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	105,00	22,62	20,11%	28,41	19,70%	23,23	2.439,61
162	EDF	13-60-15	COLAGEM DE TACOS SOLTOS - COM FORNECIMENTO DE TACOS	M2	105,00	288,24	10,11%	343,56	19,70%	279,87	29.388,52
163	EDF	25-01-03	PINTURA PROTETORA COM TINTA BASTARDINA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	208,00	15,34	20,11%	18,41	19,70%	14,79	3.065,74
164	EDF	05-30-01	DOSELAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESURA MÉDIA DE 2CM	M2	200,00	9,00	20,11%	11,77	19,70%	9,45	1.890,00
165	EDF	15-01-40	LÍQUIDO IMPREGNANTE PARA MADEIRA À BASE DE PIRETROIDE (SOLUÇÕES EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO)	M2	160,00	33,63	20,11%	40,21	19,70%	32,93	5.269,20
166	EDF	15-30-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	309,00	5,94	20,17%	7,13	19,70%	5,72	1.767,48
167	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU TERÇO SEM MASSA COBERTA	M2	300,00	33,85	20,11%	40,64	19,70%	32,89	9.867,00
<b>SUBTOTAL 2 - GESTÃO</b>											<b>2.012.897,38</b>
<b>3 CEI</b>											
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
168	EDF	01-03-07	REMOÇÃO DE ESTUQUE COM CHUVA FICTÍCIA, INCLUSIVE CARGA PARALELA E DESCARGA EM SOCA FORA	M3	110,00	134,38	20,11%	161,38	19,70%	130,68	14.374,90
169	EDF	01-05-02	TAPUME C/UMA COMPOSTADA REFINADA 2CM	M2	83,00	14,14	20,11%	17,07	19,70%	14,09	1.169,57
170	EDF	01-05-10	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, PALHA 2 MM	M2	83,00	15,10	20,11%	18,13	19,70%	14,25	1.182,75
<b>3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>											
171	EDF	01-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROMACETAMINTO	M2	505,00	6,20	20,11%	7,44	19,70%	5,97	3.014,65
172	EDF	01-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	114,00	27,28	20,11%	32,76	19,70%	26,90	3.066,24
173	EDF	01-40-28	ENDIMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	580,00	6,33	20,17%	7,62	19,70%	6,07	3.508,20





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	800	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNET. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
374	EDF	05-04-10	MANIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	145,00	99,20	20,11%	115,14	18,70%	55,66	13.870,70
<b>3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
375	EDF	04-03-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	100,00	28,36	20,11%	24,45	19,70%	19,63	1.963,00
376	EDF	05-03-25	CABO 2,50MM <sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,89	20,11%	5,86	19,70%	4,78	1.910,00
377	EDF	04-03-04	CABO 4,00MM <sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,70V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	19,11%	8,26	18,70%	6,83	2.052,00
378	EDF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDUTE 3/4"	UN	25,00	263,09	19,11%	338,95	19,70%	272,57	6.024,25
379	EDF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 1800W - COMPLETA	UN	25,00	384,51	20,11%	341,72	19,70%	274,40	6.860,00
380	EDF	04-10-20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LÂMP - 2W - AUTONOMIA MÍN. 2H - COMPLETA	UN	7,00	78,87	20,11%	64,88	19,70%	52,81	370,69
381	EDF	09-10-13	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTE - ATÉ 2"	M	80,00	14,88	20,11%	12,00	19,70%	11,30	904,00
382	EDF	09-10-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUITO - ATÉ 18MM <sup>2</sup>	M	400,00	2,31	20,11%	2,78	19,70%	2,29	916,00
<b>3.4 INST. HIPO-SANITÁRIAS</b>											
383	EDF	10-07-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 32MM (3/4")	M	124,00	24,28	20,11%	20,33	19,70%	16,56	2.053,40
384	EDF	10-07-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 32MM (1")	M	124,00	26,68	20,11%	24,05	19,70%	19,57	2.466,68
385	EDF	10-07-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 50MM (2 1/2")	M	128,00	35,31	20,11%	31,60	19,70%	25,48	3.262,91
386	EDF	10-01-03	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 3/4"	UN	5,00	89,12	20,11%	81,01	19,70%	66,66	333,30
387	EDF	10-01-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,84	20,11%	107,35	19,70%	87,19	1.389,09
388	EDF	10-08-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	103,00	20,13	20,11%	16,30	19,70%	13,01	1.340,09
389	EDF	10-08-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 50MM (2")	M	32,00	29,41	20,11%	24,31	19,70%	19,08	610,60
390	EDF	10-08-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 75MM (3")	M	102,00	38,80	20,11%	30,72	19,70%	24,78	2.548,34
391	EDF	10-01-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 2"	UN	6,00	173,04	20,11%	147,48	19,70%	118,98	713,90
392	EDF	10-12-03	SACIA SANITÁRIA COM DUNA ACORADA DE LOUÇA BRANCA	UN	6,00	79,16	20,11%	62,77	19,70%	50,88	3.052,80
393	EDF	10-13-16	LAVATORIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	387,67	20,11%	341,96	19,70%	274,88	2.748,80
394	EDF	10-14-06	TORNEIRA GÊNEA DE MESA - 12 04 - 1/2"	UN	9,00	138,17	20,11%	110,01	19,70%	89,84	808,56
395	EDF	10-00-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	2.896,65
396	EDF	10-08-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	84,78
397	EDF	10-40-35	RETRABA DE APRELIOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	10,00	30,23	20,11%	24,51	19,70%	19,83	198,30
<b>3.5 REVESTIMENTOS</b>											
398	EDF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	308,00	7,56	20,11%	6,08	19,70%	4,98	1.532,64



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
399	EDF	11-02-02	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	38,95	25,11%	46,78	19,70%	37,56	11.268,00
400	EDF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	240,00	28,23	20,11%	35,18	19,70%	27,92	6.700,80
401	EDF	11-02-29	AZULEJO JUNTA AMARRAÇÃO DE A. FIUMÉ - AZULEJOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	140,00	62,40	20,11%	78,07	19,70%	62,80	8.792,00
402	EDF	11-03-02	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,00	34,90	20,11%	43,38	19,70%	34,96	3.496,00
403	EDF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	100,00	28,74	20,11%	35,91	19,70%	27,71	2.771,00
404	EDF	11-04-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	37,83	19,11%	46,23	19,70%	36,79	5.150,60
405	EDF	11-05-01	REBRAS EM TRAVAS E RACHaduras	M	52,00	90,22	19,11%	109,30	19,70%	87,78	4.562,56
406	EDF	11-05-05	REBRAS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:2	M2	52,00	33,64	20,11%	41,78	19,70%	33,15	1.725,80
407	EDF	11-05-06	REBRAS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:1	M2	52,00	27,47	20,11%	34,23	19,70%	27,49	1.427,48
408	EDF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	258,00	62,31	20,11%	78,08	19,70%	62,81	16.115,98
409	EDF	12-02-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	258,00	5,89	20,11%	7,38	19,70%	5,88	1.502,78
<b>3.6 PISOS</b>											
410	EDF	13-01-01	CIMENTO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	129,00	51,23	20,11%	63,58	19,70%	49,48	6.373,60
411	EDF	13-01-42	PISO CERÂMICO ESPALTADO (P1-10) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	464,00	85,41	20,11%	107,58	19,70%	82,97	38.209,68
412	EDF	13-02-47	PISO VINÍLICO CROMA OU SEMELH 3,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULADORAÇÃO DA BASE	M2	450,00	134,23	20,11%	168,23	19,70%	134,48	59.523,00
413	EDF	13-03-09	PODAPÉ CERÂMICO ESPALTADO REV 70X À 100X	M	103,00	21,89	20,11%	27,39	19,70%	21,91	2.257,33
414	EDF	13-03-31	PODAPÉ DE FIBRO-VIDRO - 7,5CM	M	206,00	33,25	20,11%	41,53	19,70%	32,93	6.785,78
415	EDF	13-03-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULADORAÇÃO	M2	464,00	33,03	20,11%	41,37	19,70%	32,85	15.138,40
416	EDF	13-04-26	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VIDRO OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULADORAÇÃO	M2	464,00	19,83	20,11%	24,80	19,70%	19,81	9.197,04
417	EDF	13-05-30	DEMOLIÇÃO DE PODAPÉS EM CERA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	390,00	2,88	20,11%	3,58	19,70%	2,79	1.067,10
418	EDF	03-41-24	ACABAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	927,00	8,18	20,11%	10,22	19,70%	7,80	7.230,60
419	EDF	13-08-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,93	20,11%	8,73	19,70%	6,88	6.180,00
420	EDF	13-06-71	AREIA 0,60X PARA PISO GRANULITE	M2	1.800,00	37,70	20,11%	47,28	19,70%	36,35	65.430,00
<b>3.7 PINTURA</b>											
421	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MALSA CORRIDA	M2	432,00	23,85	20,11%	29,69	19,70%	23,89	9.915,67
422	EDF	15-01-18	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADROS E PISOS DE SERRALHERIA	M2	301,00	96,96	20,11%	121,45	19,70%	96,96	29.170,96
423	EDF	15-02-18	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADROS E PEÇAS DE MARCEARIA, SEM IMACIAMENTO	M2	240,00	38,03	20,11%	47,28	19,70%	37,91	9.098,40
424	EDF	15-02-43	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LDM	M2	400,00	5,94	20,11%	7,33	19,70%	5,77	2.308,00





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	RDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
43	EDF	15-35-18	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORNOS DE MADEIRA - LIXA	M2	235,00	8,09	20,11%	9,71	28,70%	7,76	1.830,85
46	EDF	15-36-26	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E RIÇAL DE ALUMINUM - LIXA	M2	690,00	7,94	20,11%	9,99	28,70%	7,61	5.251,80
<b>3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
47	EDF	15-11-82	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO SOCM	M	186,00	112,76	20,11%	135,43	19,70%	108,75	20.227,50
48	EDF	15-01-14	EMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	188,00	14,91	20,11%	17,94	19,70%	14,40	2.702,08
49	EDF	15-50-33	DEMOLAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINÔES EM CHAPA METÁLICA	M	185,00	4,57	20,11%	5,48	19,70%	4,38	779,42
402	EDF	05-03-04	AREIA EXPANDIDA SOLTA	M3	32,00	440,18	20,11%	539,81	19,70%	430,25	13.768,00
411	EDF	05-04-09	PLANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4CM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MÁQUINA	M2	396,00	97,89	20,11%	117,57	19,70%	94,40	37.347,36
412	EDF	15-03-04	TINTA BITUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINÔES METÁLICOS	M	190,00	8,28	20,11%	10,34	19,70%	8,34	1.585,20
413	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA DORA	M3	396,00	13,76	20,11%	15,17	19,70%	11,35	4.483,80
404	EDF	17-01-23	MM 21/21 - LOUÇA EM LAPONADO MELÂNICADO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	12,00	319,75	20,11%	394,09	19,70%	308,43	3.701,16
405	EDF	17-41-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	FORNEC	335,00	9,67	20,11%	10,41	19,70%	8,37	2.803,95
428	EDF	17-41-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	100,00	7,18	20,11%	8,82	19,70%	6,97	697,00
<b>SUBTOTAL 3 - CEU</b>											<b>522.157,39</b>
<b>4 OMEI</b>											
<b>4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
437	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CADAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTAFORA	M3	273,00	104,39	20,11%	125,38	19,70%	100,68	27.485,64
438	EDF	01-03-05	TELA NA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	78,00	25,15	20,11%	30,20	19,70%	24,25	1.891,50
<b>4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>											
439	EDF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	595,00	6,20	20,11%	7,44	19,70%	5,97	3.574,35
440	EDF	03-40-25	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	114,00	27,28	20,11%	32,76	19,70%	26,35	3.003,60
441	EDF	03-40-26	LIVRAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	300,00	6,33	20,11%	7,60	19,70%	6,10	1.830,00
443	EDF	05-04-10	MORTIQUE ELÁSTICO A BASE DE RESINA	OMEI	149,00	99,40	20,11%	123,14	19,70%	99,68	14.852,72
<b>4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
440	EDF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, BOSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	83,00	30,36	20,11%	34,45	19,70%	27,83	2.309,79
441	EDF	09-03-05	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	402,00	4,88	20,11%	5,86	19,70%	4,71	1.906,40
445	EDF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	261,00	6,89	20,11%	8,28	19,70%	6,63	1.730,43
446	EDF	09-07-05	PONTO DE LUZ - CONDUTETE 3/4"	UN	21,00	293,04	20,11%	358,95	19,70%	277,97	5.837,37



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIC. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
447	EDF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUDO COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU TÓCCO PARA 3 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 1800W - COMPLETA	UN	25,00	284,50	20,11%	341,72	19,70%	274,40	5.732,40
448	EDF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MÁX. 3H - COMPLETA	UN	6,00	78,90	20,11%	94,80	19,70%	76,12	456,72
449	EDF	09-12-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS ABERTOS - ATÉ 2"	M	95,00	11,58	20,11%	13,90	19,70%	11,18	1061,90
450	EDF	09-16-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUITO - ATÉ 16MM2	M	402,00	2,50	20,11%	2,78	19,70%	2,23	896,46
<b>4.4 INST. HIPO-SANITÁRIAS</b>											
451	EDF	10-02-41	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL (LIMPA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	134,00	25,35	20,11%	30,33	19,70%	24,58	3292,80
452	EDF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL (LIMPA ÁGUA) - 32MM (1")	M	124,00	38,68	20,11%	46,09	19,70%	37,37	4735,58
453	EDF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL (LIMPA ÁGUA) - 50MM (2")	M	129,00	51,31	20,11%	61,62	19,70%	49,46	6380,92
454	EDF	10-03-81	REGISTRO DE GAIVETA METAL AMARELO - 3/4"	UN	5,00	68,11	20,11%	82,02	19,70%	66,60	333,30
455	EDF	10-03-84	REGISTRO DE GAIVETA METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,84	20,11%	157,15	19,70%	126,18	1387,98
456	EDF	10-09-51	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA ESGOTO) - 50MM (2")	M	103,00	29,41	20,11%	35,28	19,70%	28,38	2924,08
457	EDF	10-09-52	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA ESGOTO) - 75MM (3")	M	87,00	98,88	20,11%	119,11	19,70%	96,79	8420,38
458	EDF	10-09-53	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA ESGOTO) - 100MM (4")	M	103,00	67,52	20,11%	81,09	19,70%	65,11	6706,33
459	EDF	10-05-56	REGISTRO DE GAIVETA METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	173,64	20,11%	207,83	19,70%	166,88	834,40
460	EDF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CADA ACOPLADA DE CUBA BRANCA	UN	8,00	774,35	20,11%	929,71	19,70%	746,63	5972,80
461	EDF	10-13-16	LAVABÓDIO OVAL DE EMBUITO, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVO TORNEIRA	UN	12,00	307,87	20,11%	369,26	19,70%	294,88	3538,56
462	EDF	10-03-35	RETIÇADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	17,00	30,27	20,11%	36,31	19,70%	29,41	500,81
463	EDF	10-04-06	TORNEIRA OLÍMPIA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	258,12	20,11%	310,23	19,70%	248,94	2240,46
464	EDF	10-20-03	DEPILÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	445,00	4,08	20,11%	4,90	19,70%	4,01	1784,50
465	EDF	10-22-18	DEPILÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,88	20,11%	5,87	19,70%	4,71	84,78
<b>4.5 REVESTIMENTOS</b>											
466	EDF	11-03-01	CHAPISCO GOMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	250,00	7,58	20,11%	9,10	19,70%	7,29	1822,50
467	EDF	11-03-10	EMBUDO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	308,00	38,99	20,11%	46,79	19,70%	37,94	11685,36
468	EDF	11-03-12	REBORDO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	145,00	38,13	20,11%	45,78	19,70%	36,72	5324,40
469	EDF	11-03-29	AZULEJOS JUNTA AMARRAÇÃO DO A FUNDO - ARGAMASSA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	345,00	57,40	20,11%	69,07	19,70%	55,20	19044,00
470	EDF	11-03-18	REBORDO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	134,00	30,96	20,11%	37,18	19,70%	29,96	4014,84
471	EDF	11-03-13	REBORDO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	104,00	26,74	20,11%	32,31	19,70%	26,11	2715,04
472	EDF	11-50-05	DEPILÇÃO DE REVESTIMENTO GRÁFICO OU SEMELAR	M2	195,00	30,63	20,11%	37,07	19,70%	29,77	5805,15





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
473	EDF	11-80-01	REBRAS EM TRAVAS E RADIAURAS	M	52,00	45,22	20,11%	49,30	19,70%	38,78	2.016,56
474	EDF	11-80-05	REBRAS EM ERBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:2	M2	52,00	52,04	20,11%	63,70	19,70%	50,19	2.619,80
475	EDF	11-80-06	REBRAS EM ERBOÇO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:1	M2	52,00	27,47	20,11%	32,99	19,70%	26,49	1.377,48
476	EDF	12-05-05	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	206,00	62,35	20,11%	74,88	19,70%	60,12	12.384,72
477	EDF	13-10-01	DEMOLIÇÃO DE TORRÕES DE GESSO	M3	206,00	3,85	20,11%	7,05	19,70%	5,66	1.165,96
<b>4.6 PISOS</b>											
478	EDF	13-01-01	CIMENTO COMUM, DESONERADO - ESPESSURA 20MM	M2	104,00	51,23	20,11%	61,53	19,70%	49,40	10.135,40
479	EDF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESPALTIADO (PIS-2) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	402,00	85,41	20,11%	102,58	19,70%	82,37	33.335,44
480	EDF	13-02-47	PISO VINÍLICO CRAMA OU SIMILAR 2,0 MM. EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM DA BASE	M2	103,00	124,23	20,11%	150,23	19,70%	120,40	12.393,30
481	EDF	13-03-09	MODAL CERÂMICO ESPALTIADO REV 70M X 30CM	M	206,00	21,85	20,11%	26,29	19,70%	21,11	4.348,66
482	EDF	13-03-31	MODAL DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	52,00	31,25	20,11%	37,51	19,70%	30,13	1.566,76
483	EDF	13-04-09	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA DO SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	408,00	29,81	20,11%	35,67	19,70%	28,85	11.760,00
484	EDF	13-04-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL DO BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM	M2	100,00	19,80	20,11%	23,80	19,70%	19,11	1.911,00
485	EDF	13-05-30	DEMOLIÇÃO DE RODRIS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	250,00	2,86	20,11%	3,43	19,70%	2,75	687,50
486	EDF	13-06-04	LIXAMENTO POLÍCADO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	927,00	8,30	20,11%	9,97	19,70%	7,80	7.230,60
487	EDF	13-06-01	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	19,70%	6,61	5.949,00
488	EDF	13-06-71	RETELA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	1.400,00	37,70	20,11%	45,28	19,70%	36,35	50.890,00
<b>4.7 PINTURA</b>											
489	EDF	15-01-13	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBRAS SEM MASSA CORRIDA	M2	454,00	22,88	20,11%	27,49	19,70%	22,09	10.017,36
490	EDF	15-03-10	REMANTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	305,00	36,99	20,11%	44,40	19,70%	34,96	10.659,40
491	EDF	15-03-03	ESPALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA, SEM MASSAMENTO	M2	174,00	26,53	20,11%	31,90	19,70%	25,51	4.438,34
492	EDF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	400,00	3,54	20,11%	4,25	19,70%	3,42	1.368,00
493	EDF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	348,00	8,09	20,11%	9,71	19,70%	7,79	2.708,72
494	EDF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	500,00	7,91	20,11%	9,50	19,70%	7,62	3.810,00
<b>4.8 COBERTURA</b>											
495	EDF	05-03-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CILINDRO METÁLICO, INCLUSIVE GRUA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	97,00	124,29	20,11%	150,38	19,70%	120,68	11.705,96
496	EDF	05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHE E PARQUELOS) - TRACO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	124,00	112,94	20,11%	135,65	19,70%	108,92	13.506,08
497	EDF	05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM FÉU DE POLIÉSTER COLADA E MAQUILADO	M2	490,00	17,86	20,11%	21,47	19,70%	17,40	8.528,00



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
498	EDF	05-03-43	REJETA PROTECTORA COM TINTA BETUMINOSA (CADA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	495,00	15,34	20,11%	18,42	23,70%	14,79	7.321,55
499	EDF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1, ISOLADA NA MESA 30MM	M2	382,08	26,15	20,11%	43,41	09,70%	39,05	15.112,79
500	EDF	06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO S, H=40MM - FIMADA 1 FACE - FICHA EM POLIURETANO E=30MM	M2	495,00	257,30	20,11%	408,99	19,70%	349,41	172.482,90
501	EDF	06-05-03	REVISÃO, ISOLAÇÃO INCLUSIVE TOMADA DE COTERAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRIL COZIDO OU VIDRO	M2	1.155,00	38,81	20,11%	37,00	19,70%	29,71	34.115,05
502	EDF	06-08-16	MADRAMENTO DE TELHADO, PARALÂO PEROSA - VISO 8X12CM	M	52,50	65,96	20,11%	74,38	19,70%	59,89	3.150,78
503	EDF	10-11-04	GATA DE LIGAÇÃO DO INCRUSTO - TAMPA DE CONCRETO	M2	5,08	133,04	20,11%	170,96	19,70%	134,88	1.124,08
504	EDF	15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM PASSA COARADA	M2	155,08	23,05	20,11%	27,68	19,70%	22,20	3.444,12
505	EDF	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RIFOS E RANÇOS METÁLICOS	M	88,00	9,28	20,11%	11,34	29,70%	8,54	807,92
506	EDF	10-11-02	CALHA EM CHANA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - ENVOLVIMENTO 500R	M	36,00	112,76	20,11%	135,49	19,70%	109,75	3.952,50
507	EDF	06-02-46	CUPRELA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO S, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	32,00	93,26	20,11%	112,05	19,70%	89,59	2.868,32
<b>4.9 ESCADAS LATERAIS E CENTRAL</b>											
508	EDF	03-60-01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	M2	4.017,09	23,15	20,11%	27,80	19,70%	22,31	89.618,44
509	EDF	06-60-08	RETRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE RIFOS DE FRAÇÃO	M2	4.017,00	2,04	20,11%	2,46	19,70%	1,96	7.873,31
510	EDF	08-60-01	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS DE CARRILHOS	M2	863,00	30,71	20,11%	36,88	19,70%	29,91	25.811,43
511	EDF	08-60-03	RELOCACÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS DE CARRILHOS	M2	484,00	43,88	20,11%	52,70	19,70%	42,31	20.511,84
512	EDF	13-01-43	PISO PODOTÁTIL, ALTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTAS COM COLA	M2	42,00	205,42	20,11%	246,72	19,70%	198,11	8.320,62
513	EDF	13-02-63	CHAPAS DE BORRACHA SINTÉTICA ASSENTAS COM ARGAMASSA, E=3 A 10MM - COM RELIEVO	M2	658,00	103,54	20,11%	126,40	19,70%	101,72	102.817,48
514	EDF	13-02-02	DEMOLIÇÃO DE PISO VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	658,00	19,87	20,11%	23,88	19,70%	19,11	12.583,48
515	EDF	17-01-01	GRATO DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 230X90 - MALHA 45X120MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 350X90 - COM PINTURA	M2	399,00	89,37	20,11%	109,18	19,70%	89,26	35.497,74
<b>4.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
516	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.328,80	11,76	20,11%	14,12	29,70%	10,33	15.119,87
517	EDF	17-05-33	REVEST. - LOUÇA EM LAMINADO RELACIONADO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	30,00	35,78	20,11%	384,89	29,70%	308,40	9.264,30
518	EDF	17-06-01	AMASSAS METÁLICAS - FORNECIMENTO	M3/M2	250,00	8,69	20,11%	10,45	19,70%	8,37	2.092,50
519	EDF	17-06-02	AMASSAS METÁLICAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	250,00	7,38	20,11%	8,60	19,70%	6,92	1.730,00
<b>SUBTOTAL 4 - EMEI</b>											<b>1.049.328,97</b>
<b>5 EMEF</b>											
<b>5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
520	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CACAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARREGA EM NOTA FOLHA	M3	109,00	184,38	20,11%	187,38	19,70%	150,68	16.424,12





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
121	EDF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RELENADA 18MM	M2	124,00	94,19	30,11%	113,07	19,70%	90,79	11.257,96
122	EDF	01-05-03	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS MALHA 2 MM	M2	124,00	25,15	30,11%	32,28	19,70%	24,28	3.007,00
<b>5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>											
123	EDF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	124,00	6,20	20,11%	7,44	19,70%	5,97	742,28
124	EDF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	103,00	27,09	20,11%	32,75	19,70%	26,30	2.708,00
125	EDF	03-40-20	LIVAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	124,00	6,31	20,11%	7,60	19,70%	6,10	756,40
126	EDF	05-04-10	PAINTELA ELÁSTICO 4 BASE DE SILICONE	DM3	185,00	99,20	20,11%	119,34	19,70%	95,66	15.783,90
<b>5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
127	EDF	09-00-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	116,00	18,36	20,11%	24,46	19,70%	19,60	2.273,60
128	EDF	09-00-03	CAPO 2,50MP2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,89	20,11%	5,86	19,70%	4,70	2.800,00
129	EDF	09-01-06	CAPO 4,00MP2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	5,89	20,11%	7,06	19,70%	5,60	2.240,00
130	EDF	09-01-06	PONTO DE LUZ - CONDULETE 20"	UN	30,00	283,04	20,11%	339,99	19,70%	272,97	8.189,10
131	EDF	09-08-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBITA COM ESFUSOR TRANSPARENTES OU FOGOS PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	80,00	294,51	20,11%	341,73	19,70%	274,40	21.952,00
132	EDF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTÔNOMA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	40,00	19,93	20,11%	24,06	19,70%	19,12	764,80
133	EDF	09-10-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS AMARELOS - ATÉ 2"	M	150,00	11,58	20,11%	13,90	19,70%	11,18	1.677,00
134	EDF	09-10-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM	M	600,00	3,32	20,11%	4,00	19,70%	3,23	1.938,00
<b>5.4 INST. HIERO-SANITÁRIAS</b>											
135	EDF	10-02-01	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (11MM ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	289,00	25,26	20,11%	30,33	19,70%	24,35	7.037,15
136	EDF	10-02-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (11MM ÁGUA) - 32MM (1")	M	299,00	36,69	20,11%	44,01	19,70%	35,31	10.551,00
137	EDF	10-02-04	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (11MM ÁGUA) - 50MM (2")	M	106,00	51,35	20,11%	61,42	19,70%	49,16	5.210,00
138	EDF	10-02-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 24"	UN	6,00	68,32	20,11%	82,03	19,70%	66,66	399,96
139	EDF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (20MM ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	308,00	30,11	20,11%	36,16	19,70%	29,03	8.937,27
140	EDF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (20MM ESGOTO) - 50MM (2")	M	309,00	19,91	20,11%	24,03	19,70%	19,30	5.970,00
141	EDF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (20MM ESGOTO) - 75MM (3")	M	134,00	50,88	20,11%	60,72	19,70%	48,76	6.527,27
142	EDF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	12,00	130,84	20,11%	157,15	19,70%	125,15	1.501,20
143	EDF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	173,54	20,11%	207,83	19,70%	166,88	834,40
144	EDF	10-13-03	BRCA SANITÁRIA COM CAIXA ACORADA DE LOUÇA BRANCA	UN	6,00	174,50	20,11%	209,77	19,70%	168,60	1.011,60
145	EDF	10-13-16	LAVATORIO DUAL DE EMBITA, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	9,00	357,97	20,11%	429,96	19,70%	344,80	3.103,20



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
346	EDF	15-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE PISA - 12 CM - 1/2"	UN	8,00	156,12	20,11%	310,22	19,70%	249,94	1.991,52
347	EDF	10-58-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - 116 4"	M	1.480,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	6.976,00
348	EDF	16-53-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	4,89	20,11%	5,87	19,70%	4,71	94,20
349	EDF	15-60-35	RETRADA DE AMARELOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	14,00	36,71	20,11%	42,51	19,70%	34,59	484,06
<b>5.3 REVESTIMENTOS</b>											
350	EDF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	135,89	7,54	20,11%	8,88	19,70%	7,28	1.190,95
351	EDF	11-02-10	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	52,00	36,90	20,11%	46,26	19,70%	37,56	1.953,12
352	EDF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	52,00	28,17	20,11%	33,78	19,70%	27,10	1.415,24
353	EDF	11-02-29	APLICAÇÃO JUNTA IMPERMEABILIZAÇÃO OU A. P/UMD - ASSINTEIS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	129,00	62,42	20,11%	74,87	19,70%	60,29	7.775,80
354	EDF	11-03-02	EMBOCO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	105,00	38,55	20,11%	46,79	19,70%	37,56	3.944,80
355	EDF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	103,00	28,79	20,11%	34,56	19,70%	27,71	2.844,13
356	EDF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	124,90	30,43	20,11%	37,01	19,70%	29,73	3.717,88
357	EDF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	52,00	40,22	20,11%	48,30	19,70%	38,79	2.006,56
358	EDF	11-80-05	REPAROS EM EMBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:1	M2	52,00	53,04	20,11%	63,70	19,70%	51,15	2.659,80
359	EDF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	52,00	27,47	20,11%	32,91	19,70%	26,49	1.377,48
360	EDF	12-01-40	PERRO DE GESSO COMUM - PLACA COMERCIAL (FORNOCIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	248,00	62,79	20,11%	74,89	19,70%	60,12	14.940,96
361	EDF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE PISO DE GESSO	M2	238,00	5,88	20,11%	7,06	19,70%	5,66	1.400,20
<b>5.4 PISOS</b>											
362	EDF	13-02-01	CHERATO COM PL. DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	129,00	51,22	20,11%	61,20	19,70%	49,40	6.372,00
363	EDF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PE-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	484,00	65,61	20,11%	78,58	19,70%	62,37	30.219,68
364	EDF	13-02-47	PISO FINILDO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIDADE DA BASE	M2	195,00	124,23	20,11%	160,22	19,70%	129,49	25.049,70
365	EDF	13-03-08	PISOS CERÂMICO ESMALTADO PEV 70X A 100X	M	113,00	71,89	20,11%	86,25	19,70%	69,11	7.811,33
366	EDF	13-03-31	PODIÃO DE FIBRO-VITEL - 7,5CM	M	52,00	51,25	20,11%	61,53	19,70%	49,13	2.556,76
367	EDF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIDADE	M2	417,00	13,03	20,11%	16,67	19,70%	13,45	5.598,90
368	EDF	13-50-20	REPRODUÇÃO DE FIBRO-VITEL OU WARRIOR SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULABILIDADE	M2	115,00	19,80	20,11%	23,80	19,70%	19,11	2.197,65
369	EDF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE AZULEJOS EM GUA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	103,00	2,86	20,11%	3,43	19,70%	2,75	283,25
370	EDF	13-60-24	CRANIMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	819,00	6,11	20,11%	7,32	19,70%	5,89	4.826,33
371	EDF	13-60-41	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	919,00	6,81	20,11%	8,29	19,70%	6,65	6.110,35





**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	RDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
572	EDF	13-80-71	REBAR (FÓR) PARA PISO GRANULITE	M2	1.900,00	37,70	20,11%	45,28	19,70%	36,35	69.065,00
<b>5.7 PINTURA</b>											
573	EDF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRETA	M2	1.126,00	23,81	20,11%	26,64	19,70%	21,60	24.415,64
574	EDF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	701,60	56,94	20,11%	68,45	19,70%	54,96	38.578,96
575	EDF	15-01-10	ESMALTE SINTÉTICO - ENQUADRIAS E PEÇAS DE MARENARIA, SEM ENFASAMENTO	M2	155,08	26,53	20,11%	34,26	19,70%	27,51	4.264,05
576	EDF	15-01-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	1.236,00	5,94	20,11%	7,13	19,70%	5,70	7.060,00
577	EDF	15-03-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LISA	M2	114,08	8,08	20,11%	9,71	19,70%	7,76	888,08
578	EDF	15-03-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LISA	M2	340,00	7,81	20,11%	9,50	19,70%	7,63	2.590,80
<b>5.8 COBERTURA</b>											
579	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE FORRO COM CACABA METÁLICA, INCLUSIVE CARPA MANUAL E DESCARCA DE BOTA-FORRA	M2	644,00	104,30	20,11%	125,38	19,70%	100,68	64.837,92
580	EDF	25-01-03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3CM	M2	495,00	112,94	20,11%	125,66	19,70%	100,93	50.015,40
581	EDF	05-01-05	MANA ASFÁLTICA (ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADO A MACRÍCIO)	M2	495,00	97,89	20,11%	117,57	19,70%	94,90	46.738,00
582	EDF	05-01-03	PINTURA PROTETORA COM TINTA BITUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	495,00	15,34	20,11%	18,47	19,70%	14,76	7.301,00
583	EDF	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:1,7, ESPESSURA MÉDIA 3CM	M2	405,00	26,15	20,11%	43,41	19,70%	34,65	14.050,75
584	EDF	08-01-03	TELA TRANSCUDA DÚPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 6,89MM, REVESTIMENTO S, H=40MM - FIMADA 1 FACE - MÓDULO EM POLIURETANO 2=3CM	M2	495,00	357,30	20,11%	438,90	19,70%	349,41	171.482,95
585	EDF	04-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROLA - 100x60x20MM	M	134,00	61,90	20,11%	74,24	19,70%	58,69	7.811,46
586	EDF	10-07-04	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSRÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,00	233,00	20,11%	276,96	19,70%	224,80	1.573,60
587	EDF	15-01-15	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRETA	M2	113,00	23,05	20,11%	27,58	19,70%	22,23	2.510,66
588	EDF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	68,00	112,78	20,11%	135,43	19,70%	108,75	7.395,00
589	EDF	15-03-04	TINTA BITUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RIFOS E RIBÕES METÁLICOS	M	68,00	8,28	20,11%	11,14	19,70%	8,84	600,92
590	EDF	06-03-36	CLINGERA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=6,89MM, REVESTIMENTO S, H=40MM, L=2,00M, COM PINTURA BRANCA 1 FACE	M	23,00	93,26	20,11%	112,01	19,70%	89,64	2.061,87
<b>5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>											
591	EDF	17-04-01	IMPRESA GERAL DA OBRA	M2	618,00	11,76	20,11%	14,12	19,70%	11,33	7.001,04
592	EDF	17-05-33	MR.2224 - LIXA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENADO	M2	37,00	316,79	20,11%	384,00	19,70%	308,42	3.084,30
593	EDF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M2/M3	266,00	8,69	20,11%	10,43	19,70%	8,37	1.774,22
594	EDF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	256,00	7,18	20,11%	8,82	19,70%	6,92	1.425,52
<b>SUBTOTAL 5 - RMP</b>											<b>857.275,55</b>



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 20 - CEU 3 LAGOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SUBTOTAL A											6.855.750,88

B ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											
095	SPOBRAS	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	212.183,36	20,11%	255.325,67	19,10%	205.031,09	205.031,09
096	SPOBRAS	CPU-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	111.182,42	20,11%	134.263,06	19,10%	107.813,23	107.813,23
SUBTOTAL B - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											312.844,32

SUBTOTAL B											312.844,32
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

PREÇO TOTAL											7.168.597,20
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

ELABORADO POR:  Arquiteta de Larissa Aguiar de Oliveira C.R.C. 142.811-1 MORUMBI Data: 20/12/2021 11:23:46 AM	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE:  JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)
--	-----------------------	-----------------	---





Construtora ROY Ltda.

Rua Conde de Porto Alegre, 2006  
Campo Belo - CEP 04605-003 - São Paulo - SP  
PABX: (11) 5543-9199

# PROPOSTA COMERCIAL





Construtora ROY Ltda.

Rua Conde de Porto Alegre, 2006  
Campo Belo - CEP 04608-003 - São Paulo - SP  
PABX: (11) 5543-9199

A  
**SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS**  
Rua XV de novembro, 165 – Centro  
São Paulo – SP.

Ref.: **CONCORRÊNCIA - LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022 – LOTE 20**  
PROCESSO SEI: 7910.2022/0000170-7

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

### ANEXO V CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa Proposta Comercial relativa à **CONCORRÊNCIA - LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

1. Propomos o **DESCONTO de 19,70% (dezenove, setenta por cento)** para a execução do objeto desta licitação.
- 1.1 O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.
2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de **JANEIRO/2022**.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a incidência de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.

**CONSTRUTORA ROY LTDA**  
**ALEX CAETANO DA ROCHA**  
Ger. Comercial / Procurador  
RG: 28.348.819-0 SSP  
CPF: 166.747.168-00





Construtora ROY Ltda.

Rua Conde de Porto Alegre, 2006  
Campo Belo - CEP 04608-003 - São Paulo - SP  
PABX: (11) 5543-9199

02

4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.
5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal nº 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011 (ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

São Paulo, 22 de Junho de 2022.

**CONSTRUTORA ROY LTDA**  
**ALEX CAETANO DA SOUZA**  
Ger. Comercial / Procurador  
RG: 28.348.816-0 SSP  
CPF: 198.747.388-86

43.898.972/0001-58

CONSTRUTORA ROY LTDA

Rua Conde de Porto Alegre, 2006  
Campo Belo - CEP 04608-003  
SÃO PAULO - SP



Construtora ROY Ltda.

Rua Conde de Porto Alegre, 2006  
Campo Belo - CEP 04608-003 - São Paulo - SP  
PABX: (11) 5543-9199

03

À  
**SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS**  
Rua XV de novembro, 165 - Centro  
São Paulo - SP

Ref.: **CONCORRÊNCIA - LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022**  
PROCESSO SEI: 7910.2022/0000170-7

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

Razão Social da empresa: **CONSTRUTORA ROY LTDA**

CNPJ: **43.898.972/0001-58**

Endereço: **Rua Conde de Porto Alegre, 2006 - Campo Belo - São Paulo - SP**

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:  
**ALEX CAETANO DA ROCHA**

CPF: 196.747.398-66      RG: 28.348.819-0

Telefone: (11) 5543-9199      Fax: (11) 5092-7400

E-mail: [comercial@construtoraroy.com.br](mailto:comercial@construtoraroy.com.br)

São Paulo, 22 de Junho de 2022.

**CONSTRUTORA ROY LTDA**  
**ALEX CAETANO DA ROCHA**  
Ger. Comercial / Procurador  
RG: 28.348.819-0 SSP  
CPF: 196.747.398-66

**43.898.972/0001-58**

**CONSTRUTORA ROY LTDA**

Rua Conde de Porto Alegre, 2006  
Campo Belo - CEP 04608-003  
SÃO PAULO - SP





Construtora ROY, Ltda.

Rua Conde de Faria, 817, 8080

Campo Belo - CEP 04606-005 - São Paulo - SP

FAOX: (11) 5543-8135

**CONSTRUTORA ROY LTDA.**

**NIRE 35.201.109.092**

**CNPJ Nº 43.898.972/0001-58**

### 29ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**GLAUCO TADEU JACOMOSSI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 26/10/1973, natural de São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.139.786-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.762.468-10, residente e domiciliado à Rua Alabarda, nº 240, Casa 09, Bairro Jardim dos Estados, CEP 04641-020, São Paulo-SP, e

**LEANDRO LAZZARI JACOMOSSI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 18/04/1980, natural de São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.448.167-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.410.128-46, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, nº 960, Apto. 91 Torre 1, Bairro Campo Belo, CEP 04614-001, São Paulo-SP, e

**GLÉCIA CAROLINE JACOMOSSI GONÇALVES**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 31/03/1981, natural de São Paulo-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.106.301-2 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.175.508-20, residente e domiciliada à Rua Estevão Baião, nº 520, Apto. 151B, Bairro Campo Belo, CEP 04624-000, São Paulo-SP, e

**VANESSA LAZZARI JACOMOSSI**, brasileira, solteira, bacharel em turismo, nascida em 12/11/1975, natural de São Paulo-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.893.678-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.258-088-01, residente e domiciliada à Rua Barão do Triunfo, nº 1415, apto 51, Brooklín Paulista, CEP 04602-005, São Paulo-SP, e

**JULIANA LAZZARI JACOMOSSI**, brasileira, solteira, bacharel em turismo, nascida em 04/12/1976, natural de São Paulo-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.642.083-2 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.990.468-37, residente e domiciliada à Av. Ibiçuaú, nº 45, Apto. 71, Bairro Moema, CEP 04524-020, São Paulo-SP.

Únicos sócios da sociedade limitada, **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.201.109.092 em sessão de 27 de dezembro de 1973 e última alteração contratual registrada sob nº 448.344/10-5 em sessão de 15 de dezembro de 2010, com sede na Alameda dos Pamaris, nº 170, Bairro Jardim Novo Mundo, Município de São Paulo-SP, CEP 04086-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 43.898.972/0001-58, tem entre si, justo e contratado, esta 29ª (Vigésima Nona) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

1ª TABELA DE NOTAS DE CAPITAL  
Av. Pedro de Toledo, 8907 - São Paulo-SP  
DE OSVALDO CAMMEO - TABELA DE  
AUTENTICAÇÃO - Assessoria e Consente  
cópia registrada que contém com o  
original arquivado em 02/11/2021

3-RUC07 26 NOV. 2021

TABELA DE NOTAS DE CAPITAL  
DE OSVALDO CAMMEO  
ASSASSORIA DE FINANÇAS E  
SOLUÇÕES JURÍDICAS  
SOLUÇÕES JURÍDICAS  
Valor pago pelo ato R\$ 3,00



Página 1 de 5



Construtora ROY, Ltda

Rua Conde de Porto Alegre, nº 2006, ROY  
Campo Belo - CEP 04608-003 - São Paulo - SP  
PABX: (11) 5542-9155



### 1ª - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que mantinha sua sede social na Alameda dos Pamaris, nº 170, Bairro Jardim Novo Mundo, CEP 04086-020, São Paulo-SP, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço Sede: Rua Conde de Porto Alegre, nº 2006, Bairro Campo Belo, CEP 04608-003, São Paulo-SP.

### 2ª - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: "Construções Cíveis, Terraplenagens, Edificações, Pavimentações, Saneamentos, Desmatamentos, Desassoreamentos, Dragagens, Demolições em geral, Coleta e transporte de lixo, Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Elétrica e de Agronomia, Serviços e Acompanhamento de Arquitetura e Urbanismo, Transporte de mercadorias, Locação de Máquinas, veículos e equipamentos em geral, Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos e equipamentos em geral, Serviços de Restauro em geral, Serviços de Engenharia Mecânica, Serviços de Engenharia Elétrica em geral, Acessibilidade em geral e Serviços de Agronomia em geral. Exercendo tais atividades nos Municípios da Capital e do Estado de São Paulo, intermunicipal e interestadual, bem como em todo território brasileiro".

### 3ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, que passa a vigorar, a partir desta data, com as cláusulas e condições a seguir:

## "CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CONSTRUTORA ROY LTDA.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade limitada gira sob a denominação empresarial de **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, com Sede e Administração na Rua Conde de Porto Alegre, nº 2006, Bairro Campo Belo, CEP 04608-003, São Paulo-SP.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem como objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: "Construções Cíveis, Terraplenagem, Edificações, Pavimentações, Saneamentos, Desmatamentos, Desassoreamentos, Dragagens, Demolições em geral, Coleta e transporte de lixo, Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Elétrica e de Agronomia, Serviços e Acompanhamento de Arquitetura e Urbanismo, Transporte de mercadorias, Locação de Máquinas, veículos e equipamentos em geral, Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, veículos e equipamentos em geral, Serviços de Restauro em geral, Serviços de Engenharia Mecânica, Serviços de Engenharia Elétrica em geral, Acessibilidade em geral e Serviços de Agronomia em geral. Exercendo tais atividades nos Municípios da Capital e do Estado de São Paulo, intermunicipal e interestadual, bem como em todo território brasileiro".

4º TABELADO DE NOTAS  
Até Novembro de Junho de 2021  
SEM OSVALDO CAMARGO  
AUTENTICAÇÃO - Rubrica e presença  
daqui registrada que contém o  
original representado aqui.

Página 2 de 5

26 NOV. 2021

SECRETARIA DE REGISTRO  
DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE SÃO PAULO  
PRAÇA DA BOATELA, 1000  
EDIFÍCIO NÚMERO 04  
Valor pago pelo ato R\$ 3,90







Construtora ROY Ltda.

Rua Conde de Paiva, 24090, 100

Campo Belo - CEP 04668-001 - São Paulo - SP

PABX: (11) 5543-5194

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 27 de dezembro de 1973 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social é de R\$ 9.875.000,00 (Nove Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 9.875.000 (Nove Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, assim distribuídas entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR
GLAUCO TADEU JACOMOSSI	2.567.500	R\$ 2.567.500,00
LEANDRO LAZZARI JACOMOSSI	2.567.500	R\$ 2.567.500,00
GLÉCIA CAROLINE JACOMOSSI GONÇALVES	2.370.000	R\$ 2.370.000,00
VANESSA LAZZARI JACOMOSSI	1.185.000	R\$ 1.185.000,00
JULIANA LAZZARI JACOMOSSI	1.185.000	R\$ 1.185.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.875.000</b>	<b>R\$ 9.875.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª:** Os sócios não respondem subsidiariamente com o patrimônio pessoal pelas dívidas da empresa conforme previsto no Artigo 997, Inciso VIII do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA 6ª:** De acordo com o Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 8ª:** É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no presente instrumento de contrato.

**CLÁUSULA 9ª:** A sociedade será administrada e representada pelos sócios **GLAUCO TADEU JACOMOSSI** e **LEANDRO LAZZARI JACOMOSSI**, individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e assinarão toda e qualquer documentação da sociedade isoladamente, investido do mais amplo e geral poder em Lei, permitido para administração da sociedade, inclusive constituir procuradores, necessários para assegurarem o funcionamento regular da sociedade, vedado, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ou constituir aval, fianças ou obrigações de favor e outros documentos análogos.

**CLÁUSULA 10ª:** Para abrir, fechar, movimentar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio ou outros títulos de créditos, instrumentos comerciais e ainda demais documentos, também ambos os sócios poderão assinar individualmente.

4ª TABELA DE NOTAS  
Av. Nove de Junho, 4407 - São Paulo, SP  
Dep. OSVALDO CANHETTI  
AUTENTICAÇÃO - Autentica e dá fé  
cópia registrada que corresponde  
original apresentado.

SP/2019 26 NOV. 2021

TAB. 01 - TABELA DE NOTAS  
18.472 MILHÕES DE CÉNTAVOS  
PRÉVIA - INSCRIÇÃO Nº 200.000.000  
ANEXO - INSCRIÇÃO Nº 200.000.000  
CORREÇÃO NUMEROS DE SÉRIE

Valor pago pelo ato R\$ 3,90



Página 3 de 5



Construtora ROY Ltda.  
 Rua Conde de Porto Alegre, 2186  
 Campo Belo - CEP 04608-002 - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 5543-0164

**CLÁUSULA 11ª:** Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de prólabore, respeitados os limites legais, e cujo total será levado à conta de despesas gerais ou outras equivalentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, dever-se-á fazer um levantamento das operações feitas e da situação financeira da sociedade, apurando todas as contas do ativo e do passivo e verificando os lucros e perdas havidas. Para tanto, elaborar-se-ão o inventário, o balanço patrimonial, ou seja, o quadro contábil representativo do ativo, do passivo e do patrimônio líquido da sociedade e dos lucros e perdas obtidos.

**CLÁUSULA 13ª:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital de cada um na época em que os mesmos forem apurados.

**CLÁUSULA 14ª:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas a título de antecipação de lucros, sendo observada a proporcionalidade das quotas de capital de cada um no final de cada exercício social.

**CLÁUSULA 15ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade representadas pelo ativos, passivos e patrimônio líquido bem como a destinação dos resultados apurados.

**CLÁUSULA 16:** No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes ou com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de nenhum dos sócios remanescentes, será apurado em balanço especial os haveres de cada um.

**CLÁUSULA 17:** A sociedade não será dissolvida no caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, e caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros, desde que cumpram os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Não sendo possível a substituição do sócio falecido, ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, serão apurados os haveres do sócio falecido, em balanço especial, que deverão ser pagos pela sociedade em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros segundo a variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA 18:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

1º TABELADO DE NOTAS  
 Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo - SP  
 Del. OSVALDO CARNEIRO  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica que confere com o  
 original apresentado.

1º VALOR: 26 NOV. 2021

INSTITUIÇÃO DE CREDITO  
 BANCO MULTIPLO DE CAPIAL  
 S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO  
 MULTIPLO DE CREDITO  
 BANCO DE INVESTIMENTO  
 MULTIPLO DE CREDITO  
 BANCO DE INVESTIMENTO  
 MULTIPLO DE CREDITO  
 Valor pago pelo ato R\$ 3,90



*[Handwritten signatures and initials]*





Construtora ROY Ltda.  
 Rua Conde de Floriano, 2000  
 Campo Belo - CEP 13408-007 - São Paulo - SP  
 FONE: (11) 5543-0100

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

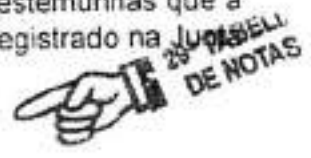
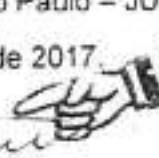
**CLÁUSULA 19:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria tanto para retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA 20:** Os casos omissos neste contrato serão regidos em observância aos preceitos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, e outros dispositivos legais quando aplicáveis

**CLÁUSULA 21:** Os sócios de comum acordo elegem o foro da Comarca de São Paulo, Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistem e também assinam, devendo ser arquivado e registrado na

São Paulo, 03 de fevereiro de 2017.



GLAUCO TADEU JACOMOSSI  
 RG Nº 19.139.786-6 SSP-SP

LEANDRO LAZZARI JACOMOSSI  
 RG Nº 21.448.167-0 SSP-SP



VANESSA LAZZARI JACOMOSSI  
 RG Nº 13.893.678-X SSP-SP

JULIANA LAZZARI JACOMOSSI  
 RG Nº 24.642.083-2 SSP-SP



GLÉCIA CAROLINE JACOMOSSI GONÇALVES  
 RG Nº 24.106.301-2 SSP-SP

Testemunhas:



ALEX CAETANO DA ROCHA  
 RG Nº 28.348.819-0 SSP-SP



EDSON NUNES SARAIVA  
 RG Nº 26.580.626-0 SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA  
 E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 FLÁVIA RIBEIRO DE SOUZA  
 SECRETARIA DELEGADA

JUCESP

119.443/17-0



29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL  
 Av. Nove de Junho, 4507 - São Paulo  
 Tel. OSVALDO GARNHEID  
 AUTENTICAÇÃO - Assessoria  
 Cópia reproduzida sem consentimento  
 original depositado em 14/11/17

5 MAR 2017

TRIBUTOS: 113458  
 VALOR PAGO PELA ATO R\$ 3,90



TRADUC  
71 10 80


 Prefeitura de Castro, Avenida Pedro Luiz de Aguiar, nº 2000, São Paulo, SP, CEP: 05000-000.

Protocolo de averbação de firmas de: (1) WEX LAZARO DA SILVA e (2) EDSON REES SERRA, no documento com valor econômico, de R\$ 16.000,00.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021. Valor total de R\$ 17.400,00.

Em Teles - 1ª escritura. Cód. 1083A00276135.

CLEOPATRETEZANHA  
 Selofix 2 Ativação-0276135

Colégio Notarial do Brasil  
 29 1083A00276135

Associação de Castro Simões  
 Pedro Luiz de Aguiar


 Prefeitura de Castro, Avenida Pedro Luiz de Aguiar, nº 2000, São Paulo, SP, CEP: 05000-000.

Protocolo de averbação de firmas de: (1) WEX LAZARO DA SILVA, (2) LEANDRO LAZZARI JACOBESSI, (3) ANESSIA LAZZARI JACOBESSI, (4) JULIANA LAZZARI JACOBESSI e (5) GREGIA CAROLINE JACOBESSI GONCALVES, no documento com valor econômico, de R\$ 16.000,00.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021. Valor total de R\$ 40.000,00.

Em Teles - 1ª escritura. Cód. 1083A003929.

CLEOPATRETEZANHA  
 Selofix 2 Ativação-03929

Colégio Notarial do Brasil  
 29 1083A003929

Associação de Castro Simões  
 Pedro Luiz de Aguiar

4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 Av. Horacio de Azevedo, 4407 - São Paulo/SP  
 DR. OSVALDO CARNEO - TABELIAO  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 copia registrada que contém, com o  
 original devidamente registrado.

26 NOV. 2021

TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 OSVALDO CARNEO  
 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 OSVALDO CARNEO  
 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
 OSVALDO CARNEO

Valor pago pelo ato R\$ 3,00

113456  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU1038BF0131942



# Livro 3423 - PP. 373 a 374 - Traslado INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO.

**SAIBAM** quantos virem este público instrumento que, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Conde de Porto Alegre n. 2006, Campo Belo, onde eu Escrevente a chamado compareci, aí se apresentou como outorgante **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na Rua Conde de Porto Alegre, 2006, inscrita no CNPJ/ME sob n. 43.898.972/0001-56, com sua alteração social consolidada datada de 03/02/2017, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 119.443/17-0, em sessão de 08/03/2017, NIRE 35.201.109.092, cuja cópia encontra-se arquivada nestas Notas em pasta n. 776, sob n. 25 de ordem, neste ato representada, nos termos da cláusula oitava, da referida alteração social, por seu sócio, **Leandro Lazzari Jacomossi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 21.448.167-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n. 288.410.128-46, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial da outorgante, os comparecente identificado pelos documentos exibidos, dou fé. Então, pela ora outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ALEX CAETANO DA ROCHA**, brasileiro, casado, maior, bacharel em contabilidade, RG n. 28.348.819-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n. 196.747.398-66, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante, a quem confere poderes para, observado seu objeto social e sempre nos limites dos seus atos constitutivos, representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias Estatais e Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas e em referidas repartições de quaisquer de suas seções, órgão ou departamentos, participar de Licitações, juntar, retirar e desentranhar documentos, ter em vista processos e acompanhando-os até o final, atender comunicações, declarar e assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10382602040269.000261810-8

13456  
AUTENTICAÇÃO  
AU1038BF0418777

6 JUN 2022  
Selo Paulo - SP  
www.tabeliãodenotas.com

EDUARDO BOLFER  
Escrevente Autorizado  
Valor pago pelo ato R\$ 4,30